



PREGÃO ELETRÔNICO

056/2024

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde. Promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo pronto atendimento do Município de Curvelo/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.044.675,41 (um milhão e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/12/2024** às **09 h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Elaine Rodrigues Montalvão**, designado(a) pela Portaria nº 12.602/24, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 18/12/2024**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde. Promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo pronto atendimento do Município de Curvelo/MG**, conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas:

3.1.1 – Para o item 48– Cota Principal 80% e para os itens 26, 56 e 58– Cota Principal 75% - Ampla Concorrência (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 – Para o item 49 – Cota Reservada 20% e para os itens 27, 57 e 59 – Cota Reservada 25% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



3.1.3 – Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 – Exclusivo – que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.4 – Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do artigo 9º, inciso II, do Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal 5.127/22.

3.1.5 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruir dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.6 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.7 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.1.8 – Nos termos do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, em não havendo ME/EPP, ou Equiparadas, vencedora para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.
- k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea “i” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
- f) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.



5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II), indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: parcelada, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelos responsáveis, indicando o produto, sua descrição, número de item, quantitativo, dados da empresa vencedora, locais de entrega e valores unitários e totais.



5.13 – Garantia mínima do objeto: o Licitante vencedor deverá observar os seguintes prazos de garantia:

- Os itens 07 à 13 (numeração conforme Anexo III do Edital) tem validade de 05 (cinco) anos a contar da fabricação, deverá o Licitante vencedor entregar os produtos com validade mínima de 36 (trinta e seis) meses.
- Para o item 65 (numeração conforme Anexo III do Edital) o objeto deverá ter garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
- Para os demais itens, validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo que se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao mencionado, sem custo à Administração.

5.14 – Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais: Avenida do Contorno nº 46, Tibira, Curvelo/MG – CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão não caberá desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.



6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.710/23, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) Por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – conter vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



8.3.4.1 – A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(a) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (<https://curvelo.mg.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via “chat”, sendo:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
- j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

Conforme Termo de Referência (Anexo II) também será exigido:

- n) Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- o) Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo órgão competente a que esteja registrado o licitante vencedor;
- p) Certificado vigente Registro de Produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas às regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas “i”, “j” e “k” do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).



10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto para o documento constante na alínea “p”.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.7 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Será exigido amostra para os seguintes itens: **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48/49, 50, 51, 52, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78** (numeração dos itens de acordo com o Anexo III do Edital):

11.1.1 – Os Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, deverão encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, 01 (uma) amostra (dos itens acima mencionados), que foram declarados arrematantes, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1.2 – As amostras deverão ser entregues no DEPTO. DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Curvelo, situado à avenida Dom Pedro II Nº 487 – Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados. Contato – e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com, (que ficará responsável pelo recebimento, testes e parecer).

11.1.3 – A(s) amostra(s) deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa, cnpj, número do edital e processo, nome da pessoa para contato e telefone, bem como número do item a que se refere(m).



11.1.4 – As amostras deverão vir embaladas e lacradas de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, constando, ainda, a marca do fabricante, validade, bem como a referência do material entregue.

11.1.5 – Não serão aceitos itens que apresentem, defeitos, vestígios de oxidação, materiais danificados, amassados, ou que não atenderem às especificações editalícias. Além disso, não serão analisadas amostras danificadas e/ou rasgadas e que não estiverem devidamente embaladas e identificadas, ou ainda que não atenderem às especificações constantes do edital e seus anexos.

11.2 – A(s) amostra(s) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do edital.

11.3 – Para efeito de julgamento dos itens das amostras que exigem Certificação da ANVISA e ou INMETRO deverão constar o N° de registro do produto.

11.4 – Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, o licitante vencedor poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s) com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

11.5 – Para efeito de adjudicação deste pregão, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à(s) Secretaria(s) Requisitante(s), a fim de que sejam emitidos pareceres técnicos referentes à proposta vencedora.

11.6 – A análise e os testes necessários serão finalizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento das amostras, após os quais, se verificando a conformidade do material, será dada continuidade a aquisição.

11.7 – O ônus dos custos com envio e retirada das amostras será de total responsabilidade do Licitante.

11.8 – Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes. O(s) produto(s) apresentado(s) como amostra(s) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica;

11.9 – As amostragens serão avaliadas pelo responsável técnico, e serão para avaliar o padrão de qualidade, acabamento, polimento, dimensões, e nomenclatura do aço inox, procedência do produto ofertado, se esta de acordo com as especificações contidas nos itens deste edital e de acordo com as normas da legislação atual vigente.

11.9.1 – As amostras serão analisadas pelos fiscais técnicos (Enfermeiras: Marcela Miranda Salles, Janete Simões Pimenta, e Danielle Alves de Carvalho Mota), designadas pela Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, a qual emitirá parecer, em que constará: "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado".

11.9.2 – A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas referirem-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, cortes e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes e/ou apresentação de novas amostras.

11.9.3 – Após as correções ou apresentação das novas amostras, o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde emitirá novo parecer em que constará "aprovado" ou "reprovado".

11.10 – Caso as amostras sejam reprovadas, a empresa licitante deverá recolhê-las no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após comunicação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.



11.10.1 – Caso a empresa não retire a amostra no prazo estipulado, o setor de compras descartará ou aproveitará a amostra de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo.

11.11 – O material apresentado como amostra pelo Licitante vencedor não será considerado no quantitativo do escopo contratado.

11.12 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do Licitante será recusada.

11.13 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **segundo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.



12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.



15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.621.000.0000-712
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-815
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-815
02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-826
02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-826
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.3210-667
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-771
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-771



17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.



18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;



c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:



I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{TX}{30} \times 100$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.



23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.



23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

23.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

23.14 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

23.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga do objeto.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:



ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>– Fiscais administrativos: Elma Rodrigues (CPF ***.***.156-91) Vasseline Silveira (CPF ***.***.206-97) Larissa Diniz Reis (CPF ***.***.866-70) Contato: (38) 3721 2974 E-mail: comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com</p> <p>– Fiscais técnicos para recebimento provisório e definitivo. Enfermeiras: Marcela Miranda Salles (CPF ***.***.026-05) E-mail: marcela.smscvo@gmail.com Janete Simões Pimenta (CPF ***.***.496-48) Danielle Alves de Carvalho Mota (CPF ***.***.606-16).</p> <p>– Gestor da Ata Raphael Dumont Schlegel (CPF ***.***.856-56) E-mail: saude@curvelo.mg.gov.br</p>

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria competente.

24.10 – Comunicar ao Licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos equipamentos.

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Curvelo/MG, 29 de novembro de 2024.

Elaine Rodrigues Montalvão
Pregoeiro(a)



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: SMS / Depto. de Atenção Primária à Saúde

I – INTRODUÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares constituem documento inicial do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, oferecendo elementos para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No âmbito do Município de Curvelo/MG o Decreto nº 5.708/2023, estabelece os requisitos para a confecção deste instrumento de planejamento. Consoante o art. 10, do mesmo Decreto, as Unidades Requisitantes serão responsáveis pela edição do ETP de modo a verificar a viabilidade da contratação, preenchendo-se os elementos previstos no §1º, incs. I a XIII.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Material Médico-Hospitalares para suprir as necessidades das unidades de atendimento do município, incluindo o Pronto Atendimento Municipal, ESFs da zona urbana e dos Distritos do Município de Curvelo/MG.

II – DESENVOLVIMENTO

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O propósito do presente Estudo Técnico Preliminar é assegurar a aquisição de Material Médico Hospitalar. Considerando a ampliação, reforma e construção de novas unidades de saúde, bem como o início da gestão do Pronto Atendimento Municipal, torna-se fundamental a contratação para fornecimento de Material Médico Hospitalar às referidas unidades de saúde.

Tendo em vista às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição visa otimizar o serviço prestado, com tecnologias recentes, substituição, reposição de materiais desgastados pelo tempo e frequência de uso e em razão da modernização alguns materiais ficaram obsoletos, sendo assim substituídos por tecnologias modernas.

Além disso, busca-se proporcionar melhores condições de atendimento, agilidade, conforto e segurança, contribuindo para reduzir o tempo de espera dos usuários e facilitar o desempenho das atividades dos servidores, incluindo médicos, enfermeiros e técnicos, o que, por sua vez, eleva a qualidade e a excelência dos serviços oferecidos aos usuários.

É importante ressaltar que tanto as Unidades de Saúde, quanto o Pronto Atendimento Municipal devem estar providos de Materiais Médico Hospitalares modernos e adequados, caracterizados por sua alta qualidade e desempenho a fim de cumprir sua principal função de realizar procedimentos de média complexidade, o que abrange os atendimentos e procedimentos realizados no âmbito dessas Unidades. Esta aquisição desempenha importante papel dentro do complexo sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que visa proporcionar uma assistência que prioriza a qualidade e as boas práticas nos serviços oferecidos. Cabendo destacar que os itens a serem adquiridos neste processo são indispensáveis aos recursos de apoio às atividades das unidades de saúde.

Os benefícios diretos e indiretos estão principalmente ligados à proteção da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de proporcionar condições de higiene e conforto nos ambientes de trabalho.



A aquisição está alinhada com o modelo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que possui como objetivo ampliar sua capacidade de atendimento na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, buscando sempre oferecer serviços que superem as expectativas dos pacientes e usuários em geral com eficiência e efetividade.

As quantidades solicitadas dos materiais foram ajustadas de acordo com as necessidades atuais das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento que prestam serviços à população de Curvelo, à microrregião composta por 11 municípios e pacientes em trânsito.

Foi considerado também a expectativa de aumento da demanda por atendimentos devido à expansão das estruturas físicas e operacionais. Isso porque, nos próximos meses, haverá reforma e ampliação de unidades com vistas a melhorar os espaços já existentes em uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Curvelo e a Vale S/A, resultando em melhorias significativas na estrutura de saúde atual.

Por tudo isso, fica clara a necessidade da aquisição de Material Médico Hospitalar para assegurar a continuidade das ações, garantindo eficiência no atendimento e proteção à saúde pública.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o município de Curvelo ainda não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício atual, a contratação pretendida deve ser analisada à luz dos demais instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Estes documentos orientam as ações da administração pública e garantem que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e alinhada com as prioridades estabelecidas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente. A contratação proposta está em conformidade com essas metas, especialmente no que tange à continuidade e ampliação dos serviços de saúde no município. A LOA, por sua vez, detalha as receitas e despesas previstas, incluindo a dotação específica para a aquisição dos materiais de consumo necessários à manutenção desses serviços essenciais.

O Plano Plurianual (Lei nº 3486/21), por sua vez estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, garantindo que as ações governamentais sejam planejadas de forma estratégica.

A contratação pretendida está inserida nos seguintes programas e ações do PPA, que demonstram o compromisso do município com a manutenção e melhoria dos serviços públicos de saúde:

Diante da ausência temporária do Plano de Contratação Anual (PCA), a contratação pretendida está devidamente justificada e encontra amparo legal e orçamentário nos instrumentos de planejamento vigentes do município. O alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA) garante que a despesa é compatível com as metas e prioridades estabelecidas para o exercício, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, em especial os de saúde.

FONTE DE RECURSOS:

Para a presente aquisição, os recursos financeiros constam nas seguintes fontes:

Estratégia Saúde da Família

Ficha de nº 667, cuja Fonte é: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000

Resolução 8124/22

C/C 73.928-6 – Banco do Brasil

Pronto Atendimento

Ficha de nº 815, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.1002

Saúde Mental

Ficha de nº 771, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000

Resolução 8633/23

C/C 77.065-5 Banco do Brasil



Centro de Especialidades Odontológicas

Ficha de nº 826, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.0000

Ficha de nº 712, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.621.000.0000

Resolução SES/MG Nº 9163/23

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quando aplicável, os Materiais Médico Hospitalares deverão apresentar registro na ANVISA, Certificado INMETRO, data de validade e número do lote impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação, que deverão ter data de garantia mínima de 12(doze)meses a partir da entrega.

Os Materiais Médico Hospitalares deverão conter manual de instruções com todas as informações sobre sua utilização em língua portuguesa e Termo de Garantia dos materiais.

3.1. Exigência de amostras ou protótipo para os itens: 07 a 13,17,18,21 a 23, 34,35,37,39 a 45,47 a 50,58,62, 63, 65 a 74. Das amostras e parecer técnico:

- Para efeito de adjudicação deste pregão, o(a) pregoeiro(a) encaminhará o processo à(s) secretaria(s) requisitante(s), a fim de que sejam emitidos pareceres técnicos referentes à proposta vencedora;

- As amostragens serão avaliadas pelo responsável técnico, e serão para avaliar o padrão de qualidade, acabamento, polimento, dimensões, e nomenclatura do aço inox, procedência do produto ofertado, se está de acordo com as especificações contidas nos itens deste edital e de acordo com as normas da legislação atual vigente.

- Os licitantes, cujas propostas sejam vencedoras, deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos ofertados citados acima.

- Caso o licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens do qual foi vencedor, este será desclassificado no referido item.

- As amostras deverão ser entregues no SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Curvelo, situado à avenida Dom Pedro II Nº 487- Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda à sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados. Contato - e-mail: comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com, (que ficará responsável pelo recebimento, testes e parecer), que dar-se-ão da seguinte forma:

- As amostras deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão para análise;

- para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas no edital e seus anexos;

-A(s) amostras(s) deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa, CNPJ, número do edital e processo, nome da pessoa para contato e telefone, bem como número do item a que se refere(m);

-Deverá ser apresentada uma 01 (uma) amostra de cada item mencionados acima, que cujas marcas deverão ser as mesmas fornecidas durante a vigência da ata de registro de preços;

- Não serão analisadas amostras danificadas ou rasgadas e que não estiverem devidamente embaladas e identificadas, ou ainda que não atenderem às especificações constantes do edital;



- As amostras deverão vir embaladas e lacradas de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, constando, ainda, a marca do fabricante, validade, bem como a referência do material entregue;
- Para efeito de julgamento dos itens das amostras que exigem certificação da ANVISA e ou INMETRO deverão constar o nº de Registro do produto.
- A(s) amostra(s) apresentada(s) para análise deverá (ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do edital;
- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, o licitante vencedor poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s) com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;
- Não serão aceitos itens que apresentem, defeitos, vestígios de oxidação, materiais danificados, amassados, ou que não atenderem às especificações editalícias;
- As amostras serão analisadas pelos fiscais técnicos (enfermeiras: Marcela Miranda Salles, Janete Simões Pimenta, e Danielle Alves de Carvalho Mota), designadas pela Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência, a qual emitirá parecer, em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado";
- A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas referirem-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, cortes e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes e/ou apresentação de novas amostras;
- Após as correções ou apresentação das novas amostras, o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde emitirá novo parecer em que constará "aprovado" ou "reprovado";
- A análise e os testes necessários serão finalizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento das amostras, após os quais, se verificando a conformidade do material, será dada continuidade a aquisição;
- Caso as amostras sejam reprovadas, a empresa licitante deverá recolhê-las no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após comunicação do setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;
- Caso a empresa não retire a amostra no prazo estipulado, o setor de compras descartará ou aproveitará a amostra de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo;
- O ônus dos custos com envio e retirada das amostras será de total responsabilidade da licitante;
- Caso solicitado, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassificará o licitante, cabendo ao(à) pregoeiro(a) a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- O(s) produto (s) apresentado (s) como amostra (s) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica;
- Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.
- somente após tal procedimento, o(a) pregoeiro(a) fará a adjudicação ao licitante vencedor.

DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:



Os Materiais Médico Hospitalares devem seguir padrões rígidos de qualidade na sua fabricação a fim de garantir produtos íntegros para sua utilização.

O acondicionamento dos materiais devem ser em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de carga, descarga e transporte, contendo, quando for o caso, de forma legível, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade.

Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Decreto-Lei 2.848/40, Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a falsificação de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais.

O fornecedor deve entregar os materiais em consonância com a proposta de preços apresentada, informando ao contratante qualquer alteração do produto por parte do fabricante para eventual adequação.

O fornecedor deve entregar produtos dentro dos padrões de qualidade e quantidade, sujeitando-se às penalidades descritas no Decreto Municipal 5.721/23, em caso de descumprimento.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A garantia consiste na prestação, pela empresa fornecedora, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, fora do prazo de validade acordado ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência e Edital.

Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos, durante a utilização normal dos equipamentos fornecidos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a natureza do objeto dos referidos itens 7 a 13, a validade é de 05 (cinco) anos a partir da fabricação, devida o fornecedor entregar os produtos com validade mínima de 36 meses.

Para o item 61, considerar garantia de 06 meses a partir da data de entrega.

Para os demais itens que carecer de validade, considerar validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo que se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao mencionado, sem custo à Administração.

O fornecedor se responsabilizará civilmente pela entrega dos materiais a serem adquiridos, obrigando-se a cumpri-lo em obediência às normas jurídicas, técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, valendo as informações deste último em caso de dúvidas ou divergências.

DAS MARCAS DE REFERÊNCIA:

As marcas sugeridas como referência possuem amplo reconhecimento no mercado em razão da sua grande utilização na prática clínica, por isso os produtos fornecidos devem ser equivalentes ou ter melhor qualidade que o sugerido, nos termos do art. 41 da Lei 14.133/21.

DA HABILITAÇÃO:



Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via "chat", sendo:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
 - a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
 - b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Cartão CNPJ;
 - e) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a),
 - f) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a),
 - g) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a)
 - h) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
 - i) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - j) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
 - l) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
 - m) Alvará Sanitário ou licença de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 - n) Certidão de Regularidade Técnica (CRT), emitido pelo órgão competente a que esteja registrado o licitante vencedor.
 - o) Certificado vigente do Registro dos Produtos, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas às regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

O prazo estipulado para apresentar os documentos de habilitação poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

Os documentos mencionados nas alíneas "i", "j" e "k" acima serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).



O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos acima, o Licitante deverá complementar a documentação exigida;

As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do Pregoeiro, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo descumprimento do art. 81, §5º, da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do Licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
- b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A contratação para a execução objeto deste ETP não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, observado o art. 48 da Lei 14.133/21.

RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR



Fornecer dos Materiais Médico Hospitalares dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada e, em caso de não cumprimento, fica sujeito às penalidades, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto deste Termo.

Arcar com todas as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Licitante vencedor.

Emitir Nota Fiscal, na qual deve constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- b) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- c) J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- d) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- e) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da entrega do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do §1º, do art. 121, da Lei nº 14.133/21.

O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou contrato celebrado.

Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial,



débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no cumprimento das obrigações assumidas.

Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços ou contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do art. 429 da CLT, será exigida Declaração e relação que comprove estar, o Licitante vencedor, cumprindo com a cota mínima de aprendiz, se for o caso.

Será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário.

Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor.

Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos materiais médico-hospitalares.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

DO LOCAL DE ENTREGA:



Os Materiais Médico Hospitalares serão entregues juntamente com a Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Saúde localizada no seguinte endereço:

Avenida do Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP:35.792-074
Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Os Materiais Médico Hospitalares deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (Nota de autorização de fornecimento).

Os Materiais Médico Hospitalares serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 05 (cinco) dias. O recebimento definitivo será efetivado após verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade com consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

Em caso de não aceitação, fica a contratada obrigada a fornecer novos materiais, sem custos para o município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a ser expedida pelo órgão fiscalizador do contrato.

A empresa vencedora deve garantir a entrega dos produtos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras/APS, foram encontrados os seguintes quantitativos que contemplam a série histórica de aquisições pela Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	2019	2020	2021	2022	2023
1.	BOUGIE – GUIA PARA INTUBAÇÃO – ADULTO 15F	-	-	-	-	-
2.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM – TAMANHO 60X60CM	-	-	-	-	-
3.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 120X120CM	-	-	-	-	-
4.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 50X50CM	-	-	-	-	-
5.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 75X75CM	-	-	-	-	-
6.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA – 80CM X 1,40M	-	-	-	-	-
7.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 0(60MM)	-	-	-	-	-
8.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO Nº01	-	-	-	-	-
9.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 02(80MM)	-	-	-	-	-
10.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL – TAMANHO 03(90MM)	-	-	-	-	-
11.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 04(100MM)	-	-	-	-	-
12.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 5(110MM)	-	-	-	-	-
13.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 6(120MM)	-	-	-	-	-
14.	CAPACETE TIPO HOOD –Nº01/ TAMANHO - P	-	-	-	-	-
15.	CAPACETE TIPO HOOD –Nº02/ TAMANHO - M	-	-	-	-	-
16.	CAPACETE TIPO HOOD –Nº03/ TAMANHO - G	-	-	-	-	-
17.	AMBU- REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO	-	-	-	-	-



18. AMBU- REANIMADOR DE SILICONE ADULTO	-	-	-	-	-
19. ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8	-	-	-	-	-
20. CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO	-	-	-	-	-
21. MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO	-	-	-	-	-
22. MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
23. MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO	-	-	-	-	-
24. COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAE DE GEL PARA CABEÇA	-	-	-	-	-
25. COXIM HOSPITALAT DE ROLO DE POSICIONAMENTO	-	-	-	-	-
26. COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS	-	-	-	-	-
27. PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	-	-	-	-	-
28. PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	-	-	-	-	-
29. PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO	-	-	-	-	-
30. FIO GUIA INTUBAÇÃO - ADULTO	-	-	-	-	-
31. FIO GUIA INTUBAÇÃO – INFANTIL	-	-	-	-	-
32. EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO	-	-	-	-	-
33. EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO	-	-	-	-	-
34. MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO	-	-	-	-	-
35. MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - INFANTIL	-	-	-	-	-
36. MÁSCARA TRAQUEAL	-	-	-	-	-
37. KIT MÁSCARA DE VENTURI	-	-	-	-	-
38. ASPIRADOR DE REDE(VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO – 500ML	-	-	-	-	-
39. COLAR CERVICAL TAMANHO - PP	-	-	-	-	-
40. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - P	-	-	-	-	-
41. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – M	-	-	-	-	-
42. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – G	-	-	-	-	-
43. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - GG	-	-	-	-	-
44. CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	-	-	-	-	-
45. CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	-	-	-	-	-
46. FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA	-	-	-	-	-
47. VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	-	-	-	-	-
48. FLUXÔMETRO	-	-	-	-	-
49. EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	-	-	-	-	-
50. KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO E PEDIÁTRICO	-	-	-	-	-
51. TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO	-	-	-	-	-
52. TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR	-	-	-	-	-



53.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 80X80CM	-	-	-	-	-
54.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	-	-	-	-	-
55.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	-	-	-	-	-
56.	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA	-	-	-	-	-
57.	BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO	-	-	-	-	-
58.	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL	-	-	-	-	-
59.	PEÇA DE REPOSIÇÃO – SENSOR DE OXÍMETRO	-	-	-	-	-
60.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³	-	-	-	-	-
61.	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO	-	-	-	-	-
62.	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO	-	-	-	-	-
63.	MANTA TÉRMICA	-	-	-	-	-
64.	CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	-	-	-	-	-
65.	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	-	-	-	40	100
66.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	-	-	-	-	-
67.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL	-	-	-	2	-
68.	CIRCUITO VENT.PACIENTE ADULTO UNIVERSAL	-	-	-	-	-
69.	ESTETOSCÓPIO ADULTO	-	-	-	20	-
70.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	-	-	-	27	-
71.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	-	-	-	60	-
72.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	-	-	-	40	-
73.	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO	-	-	-	-	-
74.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO	-	-	-	60	100
75.	SACO PARA HAMPER 150 LITROS	-	-	-	-	-
76.	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX	-	-	-	-	-
77.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO	-	-	-	-	-
78.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO	-	-	-	-	-
79.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – NEO NATAL	-	-	-	-	-
80.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO	-	-	-	-	-
81.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO	-	-	-	-	-
82.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – NEO NATAL	-	-	-	-	-
83.	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL	-	-	-	-	-

Inúmeros materiais nunca foram adquiridos ou não foram adquiridos antes de 2023, por esta razão, não constam quantidades na relação acima.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	<p>BOUGIE – GUIA PARA INTUBAÇÃO – ADULTO 15F</p> <p>GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL- ADULTO 15F FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGE VENTILADO, HASTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (POLIMERO), ISENTO DE LÁTEX PREFERENCIALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, COM COR CONTRASTANTE (PREFERENCIALMENTE, AMARELO) PARA DESTACAR VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE PARA FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL. DEVERÁ TER SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES (PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS, EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO DE 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MED TECH, DELTA LIFE, WELL LEAD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UN	10
2.	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM – TAMANHO 60X60CM</p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO DUPLA CAMADA, COM FENESTRA (DIÂMETRO DE 10 CM), ACABAMENTO COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ- ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 60 CM X 60 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO/MG) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATTITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMÍ, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UN	20
3.	<p>CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 120X120CM</p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS. PRÉ- ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 120 CM X 120 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER</p>	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



- TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO
- MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
- CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 50X50CM
COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM. INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM DOBRADURAS ASSÉPTICAS AO ABRIR, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
4. UN 100
- CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 75X75CM
COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 075 X 75 CM; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
5. UN 100
6. UN 20
- CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA – 80CM X 1,40M
NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 M X 1,40 M; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENT OU DE MELHOR QUALIDADE.

CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 0(60MM)

EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

- | | | | |
|----|--|----|----|
| 7. | CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 0(60MM)
EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UN | 40 |
| 8. | CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO Nº01
70 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO | UN | 40 |



- PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 02(80MM)
- EM NYLON/PVC, DE MATERIAL ATÓXICO, EM NYLON/PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA
9. DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL – TAMANHO 03(90MM)
- EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA
10. DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
11. CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 04(100MM)
- NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 5(110MM)

EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE

- | | | | |
|-----|---|----|----|
| 12. | ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 6(120MM)
NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA | UN | 40 |
| 13. | DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UN | 40 |
| 14. | CAPACETE TIPO HOOD –Nº01/ TAMANHO – P
CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; | UN | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



- VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 15 X 17 CM. PESO APROX. 0,50 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- CAPACETE TIPO HOOD –Nº02/ TAMANHO – M
- CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E
15. DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; UN 2
- VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 20 X 21 CM. PESO APROX. 0,75 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QULIDADE.
- CAPACETE TIPO HOOD –Nº03/ TAMANHO – G
- CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E
16. DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; UN 2
- VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 18 X 25,5 CM. PESO APROX. 990 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
17. AMBU- REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO UN 40
- REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE PEDIÁTRICO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. CAPACIDADE DE 500ML, BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISSO 10651-4. MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



- SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE, SEGURA. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- AMBU- REANIMADOR DE SILICONE ADULTO
- REANIMADOR DE SILICONE ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C.DO TIPO ADULTO; COM BALÃO AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML; MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA: 01 DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA: 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8
- ADAPTADOR AUTOCLAVÁVEL EM T MACHO X FÊMEA 7/8", PARA CONEXÃO DE TUBOS TRAQUEAIS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIS SULFONE, POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM TUBOS TRAQUEAIS E CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. FABRICADO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 10335 É INDICADO PARA USO NA CONEXÃO DE MANGUEIRAS, TUBOS E OU TRAQUEIAS USADOS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS OU DE APLICAÇÃO DE GÁS; VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE AXMED, PROTEC, LOGIC HOSPITALAR, ANDRAMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO
- CONECTOR EM Y PARA VENTILAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UTILIZADO PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL. TIPO I. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. O CONECTOR Y É UTILIZADO COMO INTERMEDIÁRIO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE RAMO DUPLO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE AS TRAQUEIAS E A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, FILTRO HMEF OU CATETER MOUNT, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO CIRCUITO. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, VENTCARE, OU MEDICAL FAST OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO
- KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA
- | | | | |
|-----|--|----|-----|
| 18. | | UN | 145 |
| 19. | | UN | 300 |
| 20. | | UN | 300 |
| 21. | | UN | 250 |



- EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL
- KIT COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO
- CONJUNTO COMPLETO COM FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA; PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM COPO, TRAQUEIA MASCARA ADULTO, COPO GRADUADO, EM MATERIAL POLICARBONATO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 500 ML, TIPO TAMPA EM PLÁSTICO INJETADO ALTA RESISTÊNCIA, TUBO TIPO TRAQUEIA EM PVC FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TUBO 1,20 M, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ACESSÓRIOS MÁSCARA FACIAL, ADICIONAIS CONEXÃO METAL COM ROSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, BOTÃO DE AJUSTE. COMPATIVEL COM FLUXO DE APRX. 3,5 LPM A 12 LPM, PRESSÃO DE TRABALHO: (AR E O2): 3,5 A 8 KGF/CM², BORBOLETA DE CONEXÃO EM NYLON, O2: 9/16". ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, HAOXI, VENTCARE, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAE DE GEL PARA CABEÇA
- COXIM HOSPITALAR CIRÚRGICO EM GEL PARA CABEÇA FORMATO CIRCULAR PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA COM DISCO NO CENTRO; APOIO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE EM FORMATO CIRCULAR PARA USO COMO POSICIONADOR ANATÔMICO EM SALAS DE CIRURGIA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E HOSPITALIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ELASTÔMEROS ESPECIAIS E PETROLATO LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 20 CM (+/- 2CM) X ALTURA: 5 CM (+/- 2CM). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO POROSO, MACIO, CONFORTÁVEL E REUTILIZÁVEL. DURABILIDADES DE 02 ANOS.
- | | | | |
|-----|--|----|-----|
| 22. | | UN | 250 |
| 23. | | UN | 110 |
| 24. | | UN | 100 |



- PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MONTESERRAT, COMPRESS-O, GEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- COXIM HOSPITALAT DE ROLO DE POSICIONAMENTO
- PROTETOR ORTOPÉDICO PARA POSICIONAMENTO DE CORPO TIPO ROLO, ADULTO, MEDINDO APROX. (C X L X A) 60 X 20 X 20 CM. A BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO. REVESTIDO DE FILME ELÁSTICO DE URETANO, NÃO RADIOPACO E NÃO CONDUTÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE ARKTUS, ACTION PRODUCTIS, ORTHO PAUHER, ACTE SPORTS, LUMA BABY, ACTE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
25. UN 100
- COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS
- COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
26. UN 100
- PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA GETING, MODELO MARQUET – SERVO I, Nº DE SÉRIE: 96141; FABRICANTE: MAQUET CRITICAL CARE; CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA; 01 CONECTOR EM "Y" RETO; 01 CONECTOR 90º. MODELO ADULTO.**
27. PÇ 40
- PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA MIMDRAY, MODELO SV 300, Nº DE SÉRIE: GB – 17044454. FABRICANTE: MINDRAY. CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA COM MEDIDAS APROX. 22 X 1500 MM; 01 CONECTOR EM "Y" RETO; 01 CONECTOR 90º TAMANHO 22M X22 F. MODELO ADULTO.
28. UN 40
- PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS LEISTUNG LUFT MODELO LUFT 03; CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, CÓDIO: 645; COMPATÍVEL C/MODELO DE VENTILADOR PULMONAR LUFT- 03 - DA MARCA LEISTUNG, COM REGISTRO NO M.S: 80203470012.
29. UN 40
- FIO GUIA INTUBAÇÃO – ADULTO
- FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 400MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 500MM; AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE,
30. UN 40



- VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
FIO GUIA INTUBAÇÃO – INFANTIL
31. FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 300MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3,2MM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM. PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE UN 40
- EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO
TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm²,
32. POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS, COR DA MANGUEIRA: AMARELA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE UN 40
- EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO
TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm²,
33. POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS COR DA MANGUEIRA: VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE UN 40
- MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE – ADULTO
MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO,
34. MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 300
35. MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE – INFANTIL UN 300
- MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM



- PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- MÁSCARA TRAQUEAL
CÂMARA RETRÁTIL(AEROPUFF), PARA TERAPIA EM AEROSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA A TRAQUEIA, COMPATÍVEL C/QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR; CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS BRONCODILATADORES; ACIONADOR PARA CONTADOR DE DOSES; PRODUTO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE BPA (BISFENOL A, FTALATOS, LÁTEX E PVC - POLICLORETO DE VINILA), LIVRE DE CHUMBO, ÓLEOS, METAIS ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; USO ADULTO; O AEROPUFF É COMPOSTO POR CORPO EXPANSÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA USO MEDICINAL; FLANGES NAS EXTREMIDADES; 01 (UM) CONJUNTO DE TRAVAS; 01 (UM) CONJUNTO DE ANÉIS DE FIXAÇÃO; 01 PINO DE SEGURANÇA DO SISTEMA FECHADO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PADRÃO DE QUALIDADE, PLASTUFF, PLASTISIL, AEROPUFF FLEX, CIRÚRGICA INDUSTRIAL (COPACABANA), FOYOMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- KIT MÁSCARA DE VENTURI
CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTOS DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE: 2,10M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA CORRUGADA EM POLIPROPILENO DE APROX. 15 MM; 6 VÁLVULAS DE DIFERENTES CORES PARA INDICAR A LITRAGEM E AS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
- ASPIRADOR DE REDE(VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO – 500ML
ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM FRASCO COLETOR DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL DE 500 ML; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO, TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLON COM INSERTO DE METAL, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTE; ESCALA DE
- | | | |
|-----|-----|----|
| 36. | UN | 20 |
| 37. | KIT | 20 |
| 38. | UN | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



- VACUÔMETRO: 0 A 76 (MHGC) EXTERNA E 0 A 30 (POL. HG) INTERNA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROX. 6 KGF CM². PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, UNITEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- COLAR CERVICAL TAMANHO – PP
- INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE RADIO TRANSFERÊNCIA (RX), OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 7,6 X 12,7 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO PP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
39. COLAR CERVICAL TAMANHO – PP UN 10
40. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – P UN 10
- INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE A RÁDIO TRANSFERÊNCIA (RX); OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO



- TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 10,1 X 13 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – M
- INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITINDO A RÁDIO TRANSFERÊNCIA; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 12 X 13,5 CM. COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO M ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
41. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – M UN 10
42. COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – G UN 10
- INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.



- MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 14 X 14,50 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO G ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
- COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – GG
- INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.
43. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 60 X 17 X 17 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO GG ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
- UN 10
44. CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) ESTERILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. INDICADA PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, COMPOSTAS POR CÚPULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO (PC) E COXIM INFLÁVEL EM SILICONE BIOCMPATÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, COM CORES DIFERENCIADAS; PROJETADA PARA CONEXÃO UNIVERSAL, BOJO CONFECCIONADO EM PSU; COMPATÍVEIS COM TODOS OS PRODUTOS QUE POSSUEM CONECTOR CÔNICO NORMALIZADO CONFORME ABNT NBR 5356-1. POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO E CONETOR; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO; A PRESSÃO DO COXIM PODE SER AJUSTADA; INDICADA PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REANIMAÇÃO E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI); PODENDO SER USADA EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POR SER LIVRE DE METAL; PRESSÃO PARA INFLAR O COXIM, MÁXIMA 65 MMHG+- 5 MM HG. REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO DE 03 MASCARAS NOS TAMANHOS: Nº 03, Nº 04 E Nº 05. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 134°C (4 MIN), 121°C (15 MIN)
- CONJ 30



- E A ÓXIDO DE ETILENO TEMP. < 54° C. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADAS EM PVC FLEXÍVEL, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL SÃO MACIAS, LEVES E MUITO CONFORTÁVEIS. O COXIM INFLÁVEL COM PRESSÃO REGULÁVEL É A PROVA DE VAZAMENTOS E A VÁLVULA PERMITE O AJUSTE EXATO DE VOLUME DE AR. O BOJO E O COXIM TRANSPARENTES FACILITAM A OBSERVAÇÃO DO PACIENTE. DESTINADA A VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS; COMPOSIÇÃO: BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS; ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR. CONJUNTO DE 06 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº 0 (NEONATAL), Nº 01 (INFANTIL), Nº 02 (PEDIÁTRICA), Nº 03 (ADOLESCENTE), Nº 04 (ADULTO P), Nº 05(ADULTO G). REGISTRO NA ANVISA. CORES PADRÃO DE ACORDO COM OS TAMANHOS. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
45. CONJ 30
- FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR COPO/FRASCO DE 250 ML EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, TAMPA EM NYLON RESISTENTE NA COR VERDE, TUBO COM BORBULHADOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS;
46. UN 1100
- CONECTOR COM ENTRADA UNIVERSAL, EM ROSCA METÁLICA (PODENDO SER ADAPTADA A QUALQUER MODELO DE FLUXÔMETRO OU REGULADOR DE OXIGÊNIO). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, RWR, VENTCARE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
47. UN 350
- VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



- BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPLE E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
- FLUXÔMETRO
- FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONSTITUÍDO EM METAL CROMADO; ESCALA GRADUADA DE 0-15 LITROS POR MINUTO; COMPRIMENTO DA ESCALA DE, APROXIMADAMENTE, 150MM; CÁPSULA, BILHA, EM POLICARBONATO, DUPLA (INTERNA E EXTERNA) TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX; BOTÃO DE CONTROLE E FLUXO, PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM²; DE ROSCAS PADRÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11906/2011 PARA CONEXÕES ROSCADAS PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO SOB BAIXA PRESSÃO, PARA GASES MEDICINAIS, GASES PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS E VÁCUO CLÍNICO. PADRÃO DE QUALIDADE: GENERALMED, PROTEC, MEDAXO MEDSYSTEM, UNITEC, RWR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
48. UN 350
- EXTENSOR PARA OXIGÊNIO
- COMPOSTO POR TUBO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL E ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR GRADUADO - EM PVC COM CONEXÃO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO; EMBALADO - INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, ETO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 6.0 MM X DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO: 4,8 COMPRIMENTO MÍNIMO: 2 METROS. VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED, CLINMED, MP HOSPITALAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
49. UN 1100
- KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO E PEDIÁTRICO
- COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 155MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR PVC; COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA DUAS MASCARAS TAMANHO PEDIÁTRICO E TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC,
50. KIT 50



- ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO
COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA
ACTIVE 1.5, REGISTRO NA ANVISA: 80071260409. FABRICANTE: GE
51. MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, UN 2
MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO SETORIAL
CARDÍACO, FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, ENTRE 2.0 A 4.2 MHZ,
COM CABO.
- TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR
COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA
ACTIVE 1.5. REGISTRO NA ANVISA: 80071260409 FABRICANTE: GE
52. MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, UN 2
MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO LINEAR
VASCULAR, FAIXA FREQUÊNCIA ENTRE 4.0 A 11 MHZ, AJUSTÁVEL, COM
CABO.
- CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 80X80CM
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM
PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU
VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A
LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE.
CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA
NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS:
MEDINDO 80 CM X 80 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL,
53. ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO UN 20
DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE
DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA
PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A
INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO
UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES,
HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI,
EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA**
ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA,
PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA,
ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL
54. **CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 EMB 5000**
UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E
REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR,
KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
55. **ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EMB 5000**
ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO,
POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO
HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA,
ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL
CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50
UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E



- REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR DA MARCA PROLIFE, MODELO C 150. KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVETM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, N.O LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80219050066. PADRÃO DE QUALIDADE, EDWARDS LIFESCIENCES. FABRICANTE: EDWARDS LIFESCIENCES LLC.
56. KIT 20
- BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO INDICADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO DE ATÉ 500 ML, ACOMPANHA MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CORPO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, 100% SILICONE, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E HEMOCOMPATÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE. MODELO CLEAR CUFF. PADRÃO DE QUALIDADE, KINNER.
57. UN 20
- OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL COM DESIGNER INFANTIL COLORIDO; OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIOLAND, FINGERTIP, BIC, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
58. UN 10
59. UN 10
- PEÇA DE REPOSIÇÃO – SENSOR DE OXÍMETRO EM Y NEONATAL 2,0 MT SY01 COMPATÍVEL, COM A MARCA ALFAMED, PROLIFE E PHILIPS; OXÍMETRO



NEONATAL PORTÁTIL EM Y: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M³

CILINDRO FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA EXTERNA NA COR VERDE, INDICANDO DE USO MEDICINAL, SEM CARGA;

- CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 50 LITROS;
- CAPACIDADE DE GÁS (M³): 10 METROS CÚBICOS (M³);
- PRESSÃO DE SERVIÇO (BAR): 200 BAR;
- DIÂMETRO EXTERNO (MM): APROX. 230 MM;
- ALTURA (MM): APROX. 1500 MM;

60. - PESO (KG): APROX. 57,2 KG; UN 5

- CONEXÃO PARA VÁLVULA: ABNT 218-1.

- COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD, MAT CILINDROS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

61. KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO KIT 03 PEÇAS PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) - COM A FINALIDADE RESTRITOR E IMOBILIZADOR HUMANIZADO PARA GERIATRIA, PSIQUIATRIA, AMBULÂNCIA; KIT 9

COMPOSIÇÃO: TECIDO: NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL E OU TECIDO AUTOMOTIVO, DUPLA FACE E PRÁTICO PARA HIGIENIZAR / PASSADOR DE FERRO PARA MAIOR SEGURANÇA / FITA CA DE POLIPROPILENO / POSSUI VELCRO / MEDIDAS APROXIMADAS: CONTENSOR DE TORNOZELO MEDIDA DA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO TORNOZELO: APROX. 0,28CM / CONTENSOR PARA O PULSO MEDIDA DA FITA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO



- CONTENSOR DO PULSO: APROX. 22CM / CONTENSOR ABDOMINAL
MEDIDA DA FITA: APROX. 1,80CM /CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DA CAMA
OU MACA: APROX. 2,40CM. GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA
DE ENTREGA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE: REAPTA
INCLUSIVA, IMPACTO MEDICAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR
QUALIDADE.
- EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO
EXTENSÃO PLÁSTICA (PVC), COM MÁSCARA PARA UMIDIFICADOR;
INDICADA PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC,
TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DIMENSÃO MÍNIMA 1,50 M DE
62. COMPRIMENTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O COPO UN 200
UMIDIFICADOR E A MÁSCARA. MÁSCARA MODELO INFANTIL E
ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). VALIDADE
INDETERMINADA. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. PADRÃO DE
QUALIDADE PROTEC, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR
QUALIDADE.
- MANTA TÉRMICA
MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO
UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO
DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS; CONFECCIONADO EM
63. POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM UN 40
ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS
APROXIMADAS: 2,10 M X 1,40 M. PADRÃO DE QUALIDADE: ORTOFEX,
TERMOFIT, ESTEK, STYLLUS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR
QUALIDADE.
- CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL
COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO
LINHA MEDICINAL; PORTÁTIL; SEM CARGA; CILINDRO EM ALUMÍNIO
PARA OXIGÊNIO 03 LITROS COMPLETO, COMPOSTO POR: CILINDRO
+VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO; OS CILINDROS SÃO
UTILIZADOS PARA ARMAZENAR OXIGÊNIO MEDICINAL SOB ALTA
PRESSÃO, E CONTROLE DA VAZÃO DOS GASES ARMAZENADO POR
VÁLVULAS E FLUXÔMETROS.
- VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM
FLUXÔMETRO
64. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 UN 20
KGF/CM²)
CORPO: LATÃO CROMADO
CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO
MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI
SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100
KGF/ CM²
CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.218-1
MATERIAL CILINDRO: EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA;
CAPACIDADE HIDRÁULICA: 03 LITROS
PRESSÃO DE SERVIÇO: (PSI/BAR) 2015/139
MEDIDAS APROXIMADAS:
ALTURA: 50 CM



- DIÂMETRO: 12 CM
VÁLVULA Cgc-540-PADRÃO PARA OXIGÊNIO
ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-16UNF-2B
PESO: APROX. 2.900KG
NORMA: DOT-312AL / TC-3ALM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL
ALTA PRECISÃO PARA MONITORAMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. POSSUI VISOR DE OLED MULTI-DIRECIONAL DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALTAMENTE PRECISO NAS LEITURAS, RÁPIDO TEMPO DE RESPOSTA. DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO, MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DAS MEDIÇÕES. ACOMPANHA ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE E CORDÃO DE PESCOÇO. ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA G-TECH, MD, OMRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
65. UN 100
66. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UN 10
INFANTIL APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL MICRO PROCESSADO PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO DE ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, NÃO INVASIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSÍVEL E FÁCIL OPERAÇÃO, PARA USO EM AMBULÂNCIAS. DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURAÇÃO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSÃO. FAIXA DE MEDIDA E APRESENTAÇÃO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MÍNIMA DE 0 A 100%), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FAIXA MÍNIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, QLEDS, MEDETECH,



- CONTEC, BRASMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL
- ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI E INMETRO.
67. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA MD, G-TECH, OMRON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 100
- CIRCUITO VENT.PACIENTE ADULTO UNIVERSAL
- CIRCUITO PACIENTE VENTILAÇÃO SILICONE ADULTO UNIVERSAL FABRICADOS COM MATERIAIS ATÓXICOS RECOMENDADOS PARA PRODUTOS DE USO HOSPITALAR. SÃO COMPOSTOS POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, TRAQUEIAS EM SILICONE COM PAREDE INTERNA LISA E COM ESTRUTURA EXTERNA EM ELIPSE, DRENO COLETOR DE CONDENSAÇÃO E TUBO PROXIMAL, UTILIZADOS NOS CIRCUITOS PARA VENTILAÇÃO. EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- TRAQUEIAS
 - MATERIAL: SILICONE
 - COR DA PONTEIRA: AZUL
 - DUREZA DO TUBO: 60±5 SHORE A
 - DUREZA DA PONTEIRA: 40± SHORE A
68. - COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS: 15 X 400MM / 15 X 600MM / 15 X 800MM / 15 X 1200MM / 22 X 400MM / 22 X 600MM / 22 X 1200MM UN 10
- CONECTORES "Y"
 - MATERIAL: POLICARBONATO (PC)
 - CONEXÃO: 15 (FÊMEA) CONFORME NORMA ABNT 10335
 - TAMPÃO
 - MATERIAL: SILICONE
 - CONECTORES INTERMEDIÁRIOS
 - MATERIAL: POLICARBONATO (PC)
 - DRENO
 - MATERIAL: POLICARBONATO (PC)
 - ORING: SILICONE
 - MOLA: AÇO INOXIDÁVEL
- REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO DE QUALIDADE, VENTCARE, UNITEC, OU DE MELHOR QUALIDADE.



ESTETOSCÓPIO ADULTO

- INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE E AUSCULTADOR DUPLO (INFANTIL E ADULTO). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
69. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA / CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO). COR PRETO, CINZA OU AZUL MARINHO. COM PARES DE OLIVAS E MEMBRANAS EXTRAS E TRÊS DIAFRAGMAS ABERTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X11X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 420G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, MODELO ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 100
- ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG,
70. DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. MARCA MEDJET, BD, MISSOURI, SOLIDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 150
- ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO
BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MEDIDA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 18CM LARGURA E 68 CM COMPRIMENTO. ACOMPANHA BOLSA. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, MISSOURI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
71. UN 60
- ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL UN 70
BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA CONFECCIONADA EM PVC; PÊRA EM BORRACHA VULCANIZADA USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DE AR. MANÔMETRO, CAIXA METÁLICA, USADO PARA AFERIR A PRESSÃO;



- CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: APROX.: 27CM; ALTURA: 9,5CM. EMBALADO EM BOLSA, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE MISSOURI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO
POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES, FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA), USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS, ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. GIRO DO AUSCULTADOR 180 GRAUS PARA TROCAR O DIAFRAGMA, TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETA, AZUL, CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
73. UN 100
- ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO
MEDIÇÃO OSCILOMETRIA VISOR LCD. ESFIGMOMANÔMETRO; DIGITAL, AUTOMÁTICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA ÚTIL DAS PILHAS PARA ATÉ 250 MEDIÇÕES; COM BRAÇADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUÇÃO DE ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE PRESSÃO DE +/-3 MMHG; SEM PÊRA; MANGUITO LIVRE DE LÁTEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
74. UN 50
- MARCA G-TECH, OMRON, MD, MEDLEVENSOHN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
- SACO PARA HAMPER 150 LITROS
SACO PARA HAMPER 150 LITROS SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM CRU, PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS DE HOSPITAL, COM CAPACIDADE ATÉ 150 LITROS, MEDINDO 90,0 CM, ALTURA 110 CM, COM CORDÃO DE FECHAMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, NC, MEDICAL COMPANY, SHOP MED FACTORY BRASIL, R & R, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
75. UN 60
- AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX
AVENTAL PADRÃO PARA PROFISSIONAIS, COM OMBREIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ALÇAS CRUZADAS, VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60 MM. CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MM PB. COMPOSIÇÃO: CHUMBO. PESO APROXIMADO: 5,850 KG. VALIDADE INDETERMINADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL NA COR: AZUL MARINHO/ROYAL, OU COM COSTURA COMPUTADORIZADA. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, CERTIFICAÇÃO DE
76. UN 6



- APROVAÇÃO CA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: KIRAN LUMAX, KONEX OU NMARTINS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO
- AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, ADULTO; COM CAPACIDADE PARA 2500ML, CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
77. UN 60
- BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – PEDIÁTRICO
- AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICO, COM CAPACIDADE PARA, 900ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
78. UN 30
- BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – NEO NATAL
- AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, NEONATAL; COM CAPACIDADE PARA, 600 ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
79. UN 30
80. MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO UN 60
- AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD,



- GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
- MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C;
81. COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 30
- MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE –NEO NATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, NEONATAL, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C;
82. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 30
- REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL ==AUTOCLAVÁVEL RESSUSCITADOR MANUAL; COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE APROX. 250ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIREC. COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VALV. EXPIRATOR. VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO NEONATAL;
83. CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS. MÁSCARA FACIAL REDONDA TAMANHO 0 DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; AUTOLAVÁVEL A 134°C; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, UNITEC. MIKATOS/MISSOURI, PROTEC, FOYOMED, HAOXI, STRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. UN 30

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



Para fins de estimativa e demonstração dos valores praticados no mercado para os componentes deste ETP foram realizados orçamentos via internet em sítios eletrônicos especializados nos equipamentos que se pretende adquirir, cuja pesquisa segue anexa contendo data e hora de acesso:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UN	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOUGIE – GUIA PARA INTUBAÇÃO – ADULTO 15F CAMPO CIRÚRGICO	MEDTECH	UN	10	R\$ 69,16	R\$ 691,60
2	FENESTRADO DE BRIM – TAMANHO 60X60CM CAMPO CIRÚRGICO	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 25,00	R\$500,00
3	SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 120X120CM CAMPO CIRÚRGICO	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 52,00	R\$1.040,00
4	FENESTRADO DESCARTÁVEL – 50X50CM CAMPO CIRÚRGICO	POLARFIX	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
5	FENESTRADO DESCARTÁVEL – 75X75CM CAMPO CIRÚRGICO	POLARFIX	UN	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
6	ESTÉRIL SEM FENESTRA – 80CM X 1,40M	POLARFIX	UN	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
7	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 0(60MM)	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
8	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO Nº01	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
9	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 02(80MM)	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
10	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL – TAMANHO 03(90MM)	RHOSSE	UN	40	R\$ 8,00	R\$320,00
11	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 04(100MM)	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
12	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 5(110MM)	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$75,60
13	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 6(120MM)	BISTURI	UN	40	R\$ 2,00	R\$80,00
14	CAPACETE TIPO HOOD Nº01/ TAMANHO - P	DORMED	UN	2	R\$ 357,95	R\$715,90
15	CAPACETE TIPO HOOD Nº02/ TAMANHO - M	DORMED	UN	2	R\$ 477,95	R\$955,90
16	CAPACETE TIPO HOOD Nº03/ TAMANHO - G	DORMED	UN	2	R\$ 617,95	R\$1.235,90
17	AMBU- REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO	MEDBIT	UN	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
18	AMBU- REANIMADOR DE SILICONE ADULTO	RHOSSE	UN	145	R\$ 295,00	R\$ 42.775,00
19	ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T	LOGIC	UN	300	R\$ 85,00	R\$



	MACHO X FÊMEA 7/8	HOSPITALAR				25.500,00
20	CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO	GENERALMED	UN	300	R\$ 112,55	R\$33.765,00
21	MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO	G TECH	UN	250	R\$ 16,67	R\$4.167,50
22	MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL	G TECH	UN	250	R\$ 24,64	R\$6.160,00
23	MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO	HAOXI	UN	110	R\$ 159,90	R\$17.589,00
24	COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAE DE GEL PARA CABEÇA	MONT SERRAT	UN	100	R\$ 245,00	R\$24.500,00
25	COXIM HOSPITALAT DE ROLO DE POSICIONAMENTO	ARKTUS	UN	100	R\$ 299,90	R\$29.990,00
26	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS	COMPRESS	UN	100	R\$ 1.265,00	R\$126.500,00
27	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	HOSPCOM	PÇ	40	R\$ 405,00	R\$16.200,00
28	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	DORMED	UN	40	R\$ 427,95	R\$17.118,00
29	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO	GENERALMED	UN	40	R\$ 706,00	R\$28.240,00
30	FIO GUIA INTUBAÇÃO - ADULTO	GENERALMED	UN	40	R\$ 126,42	R\$5.056,80
31	FIO GUIA INTUBAÇÃO - INFANTIL	GENERALMED	UN	40	R\$ 88,23	R\$3.529,20
32	EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO	MEDAXO	UN	40	R\$ 182,00	R\$7.280,00
33	EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO	MEDAXO	UN	40	R\$ 146,00	R\$5.840,00
34	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO	GENERALMED	UN	300	R\$ 11,82	R\$3.546,00
35	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - INFANTIL	AWMEDICAL	UN	300	R\$ 35,00	R\$10.500,00
36	MÁSCARA TRAQUEAL	LUMIAR	UN	20	R\$ 19,90	R\$398,00
37	KIT MÁSCARA DE VENTURI ASPIRADOR DE	HSINER	KIT	20	R\$ 95,00	R\$1.900,00
38	REDE(VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO – 500ML	PROTEC	UN	20	R\$ 150,58	R\$3.011,60
39	COLAR CERVICAL	CENTERCOR	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00



TAMANHO - PP						
40	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - P	CONSTA MED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
41	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - M	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
42	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - G	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
43	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - GG	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
44	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	CPAPFIT	CJ	30	R\$ 20,00	R\$600,00
45	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	DORMED	CJ	30	R\$ 105,10	R\$3.153,00
46	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA	RHOSSE	UN	1100	R\$ 22,00	R\$24.200,00
47	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	UN	350	R\$ 342,22	R\$119.777,00
48	FLUXÔMETRO	SALUTAR	UN	350	R\$ 59,90	R\$20.965,00
49	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	MEDSONDA	UN	1100	R\$ 2,42	R\$2.662,00
50	KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO E PEDIÁTRICO	AMERICANAS	KIT	50	R\$ 48,52	R\$2.426,00
51	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO	GE HEALTHCARE	UN	2	R\$ 12.282,36	R\$24.564,72
52	TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR	GE HEALTHCARE	UN	2	R\$ 14.207,02	R\$28.414,04
53	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 80X80CM	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 52,90	R\$1.058,00
54	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAGAZINE MÉDICA	EMB	5000	R\$ 18,02	R\$90.100,00
55	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	CLINRIO	EMB	5000	R\$ 21,00	R\$105.000,00
56	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA	DIGITAL HOSPITALAR	KIT	20	R\$ 286,00	R\$5.720,00
57	BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO	NG2 MEDICAL	UN	20	R\$ 919,00	R\$18.380,00
58	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL	G TECH	UN	10	R\$ 113,00	R\$1.130,00
59	PEÇA DE REPOSIÇÃO - SENSOR DE OXÍMETRO	NG2 MEDICAL	UN	10	R\$ 298,00	R\$2.980,00
60	CILINDRO DE OXIGÊNIO	OXIGÁS	UN	5	R\$ 2.599,00	R\$12.995,00



	MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³						
61	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO	REAPTA	KIT	9	R\$ 850,00	R\$7.650,00	
62	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO	SANITAS	UN	200	R\$ 15,00	R\$3.000,00	
63	MANTA TÉRMICA	BFCOLCHÕES	UN	40	R\$ 34,90	R\$1.396,00	
64	CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO	MEDCORSI	UN	20	R\$ 799,90	R\$15.998,00	
65	MEDICINAL OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	CIRURGICA SINETE	UN	100	R\$ 149,00	R\$14.900,00	
66	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	GENÉRICO	UN	10	R\$ 184,99	R\$1.849,90	
67	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL	G TECH	UN	100	R\$ 146,88	R\$14.688,00	
68	CIRCUITO VENT.PACIENTE ADULTO UNIVERSAL	NORTEMÉDICA	UN	10	R\$ 520,00	R\$5.200,00	
69	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TRIOMED	UN	100	R\$ 298,48	R\$29.848,00	
70	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PA.MED	UN	150	R\$ 98,99	R\$14.848,50	
71	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	MEDSYSTEM	UN	60	R\$ 109,36	R\$6.561,60	
72	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	BIC DIAGNÓSTICO	UN	70	R\$ 199,90	R\$13.993,00	
73	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO	VIABEM	UN	100	R\$ 750,45	R\$75.045,00	
74	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO	OMRON	UN	50	R\$ 138,90	R\$6.945,00	
76	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX	MEDAXO	UN	6	R\$ 1.700,00	R\$10.200,00	
77	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO	RHOSS	UN	60	R\$ 40,00	R\$2.400,00	
78	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO	RHOSS	UN	30	R\$ 40,00	R\$1.200,00	
79	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE - NEO NATAL	DORMED4	UN	30	R\$ 188,00	R\$5.640,00	
80	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM	LOGIC HOSPITALAR	UN	60	R\$ 55,00	R\$3.300,00	



	SILICONE - ADULTO					
	MÁSCARA	PARA	UN			
81	REANIMADOR MANUAL EM	MEDBIT	30	R\$ 61,00		R\$1.830,00
	SILICONE - PEDIÁTRICO					
	MÁSCARA	PARA	UN			
82	REANIMADOR MANUAL EM	MEDSYSTEM	30	R\$ 34,75		R\$1.042,50
	SILICONE -NEO NATAL					
	REANIMADOR MANUAL EM		UN			
83	SILICONE, USO NEONATAL,	MEDCAL	30	R\$ 375,00		R\$11.250,00
	AUTOCLAVÁVEL					
VALOR TOTAL						R\$ 1.135.904,20

De acordo com os preços obtidos na pesquisa, conclui-se que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.135.904,20** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos).

Destaca-se que os valores apresentados foram obtidos por pesquisa realizada pelo próprio setor requisitante meramente para estabelecimento da estimativa, podendo sofrer variações em relação à pesquisa a ser realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No âmbito deste estudo, foram levantadas as seguintes soluções para a aquisição dos Materiais médico-hospitalares.

SOLUÇÃO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO MUNICIPAL/ESTADUAL

VANTAGENS:

Economia de Tempo e Recursos Administrativos: A adesão a uma ata de registro de preços já existente evita a necessidade de realizar um processo licitatório próprio, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que o município inicie rapidamente a aquisição de bens ou serviços necessários.

Redução de Burocracia: Ao aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão, o município pode evitar a burocracia associada à elaboração de editais, avaliação de propostas e negociação com fornecedores. Isso simplifica o processo de aquisição e agiliza a obtenção dos produtos ou serviços desejados.

Preços Mais Competitivos: Geralmente, atas de registro de preços são firmadas após um processo de negociação competitivo, o que pode resultar em preços mais vantajosos para os órgãos participantes.

Ao aderir a uma ata existente, o município pode se beneficiar desses preços competitivos sem a necessidade de realizar sua própria negociação.

DESVANTAGENS:

Limitações na Escolha de Fornecedores: Ao aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão, o município pode ficar limitado aos fornecedores selecionados nessa ata. Isso pode restringir a capacidade do município de escolher fornecedores específicos com os quais tem relacionamento prévio ou que oferecem melhores condições comerciais.

Incompatibilidade de Produtos ou Serviços: Os produtos ou serviços incluídos em uma ata de registro de preços podem não ser exatamente o que o município precisa, ou podem não atender aos padrões



de qualidade desejados. Isso pode resultar na aquisição de itens que não são totalmente adequados às necessidades específicas do município.

Restrições Geográficas ou Logísticas: As condições estabelecidas em uma ata de registro de preços podem não ser adequadas à localização geográfica ou às características logísticas do município. Por exemplo, as condições de entrega ou os prazos de pagamento podem não ser compatíveis com as necessidades locais, o que pode gerar dificuldades operacionais.

Possíveis Alterações nos Preços: Os preços registrados em uma ata de registro de preços podem ser alterados durante o período de validade da ata, dependendo das condições de mercado ou das políticas dos fornecedores. Isso pode resultar em variações nos custos para o município ao longo do tempo, tornando mais difícil o planejamento financeiro.

Perda de Controle sobre o Processo de Aquisição: Ao aderir a uma ata de registro de preços de outro órgão, o município pode perder parte do controle sobre o processo de aquisição, uma vez que a negociação dos termos e condições contratuais já foi realizada pelo órgão que originou a ata. Isso pode limitar a capacidade do município de adaptar as condições contratuais às suas necessidades específicas.

SOLUÇÃO: LICITAÇÃO PRÓPRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

VANTAGENS:

Economia de Tempo e Recursos: A compra por registro de preços permite que o município economize tempo e recursos, pois evita a necessidade de realizar processos de licitação individuais para cada compra. Isso reduz a burocracia e os custos administrativos associados à realização de múltiplas licitações.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preços permite maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e serviços, pois uma vez estabelecido o registro, o órgão público pode efetuar as compras conforme a necessidade, sem atrasos decorrentes de processos licitatórios adicionais.

75	SACO PARA HAMPER	150	MEDICAL	UN	60	R\$ 60,00	R\$3.600,00
	LITROS						

Garantia de Fornecimento: Ao firmar um registro de preços com fornecedores qualificados, o município garante o fornecimento contínuo de produtos ou serviços durante o período estipulado no contrato. Isso reduz o risco de desabastecimento e garante a continuidade das atividades municipais.

Redução de Estoque e Desperdício: Compras por registro de preços permitem um planejamento mais eficiente do estoque, evitando excessos e reduzindo o desperdício de recursos públicos. O município pode adquirir apenas o necessário, conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e obsoletos.

Transparência e Controle: O processo de compra por registro de preços é transparente e passível de controle, pois todas as etapas são documentadas e disponibilizadas para consulta pública. Isso contribui para a transparência na gestão pública e permite o acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

DESVANTAGENS:

Complexidade Administrativa: O processo de registro de preços pode ser complexo e demandar recursos administrativos significativos para sua implementação e gestão. Isso inclui a elaboração de editais, a avaliação de propostas, a negociação com fornecedores e o acompanhamento dos contratos firmados.

Possíveis Contestações e Recursos: Como em qualquer processo licitatório, as compras por registro de preços estão sujeitas a contestações e recursos por parte dos fornecedores participantes. Isso pode



gerar atrasos e incertezas no processo de aquisição, prejudicando a execução de projetos e atividades do órgão público.

Limitação de Fornecedores: Dependendo do processo de registro de preços utilizado e das condições estabelecidas, pode haver uma limitação no número de fornecedores participantes. Isso pode reduzir a concorrência e limitar as opções disponíveis para o órgão público.

CONCLUSÃO:

Diante das opções vislumbradas, concluímos que a realização LICITAÇÃO PRÓPRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS é a escolha mais vantajosa. Com o registro de preços o órgão tem a flexibilidade na escolha do quantitativo para cada compra. Isso permite uma seleção mais criteriosa e alinhada às necessidades específicas do órgão em comparação com a adesão.

Com o registro de preços o órgão público tem mais liberdade para customizar os contratos de acordo com suas necessidades específicas, adaptando cláusulas e condições conforme apropriado. Isso permite uma maior adequação aos requisitos do órgão e uma melhor gestão dos riscos associados à contratação.

O registro de preços geralmente oferece maior agilidade e rapidez na aquisição de bens e serviços, pois o processo de contratação, após o procedimento licitatório, é simples e direto. Isso pode ser especialmente vantajoso em situações na aquisição dos equipamentos.

Mantendo maior controle sobre as condições contratuais e podendo ajustar os seus termos conforme necessário, proporcionando maior adaptação às mudanças nas circunstâncias e necessidades específicas do órgão, garantindo uma gestão mais eficaz dos contratos.

O registro de preços promove também a transparência e a competição entre os fornecedores, incentivando a oferta de melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso beneficia o órgão público ao garantir mais opções e oportunidades para obter o contrato mais vantajoso.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução mais adequada para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para registro de preços aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Aquisição dos Materiais Médico Hospitalares se faz necessária para o atendimento da emergência (sala vermelha com 05 leitos, sala laranja com 02 leitos, 30 leitos de internação que se dividem entre masculino, feminino e pediátrico, além de 08 salas de observação) e atendimento ambulatorial das Unidades de Saúde. A aquisição contemplará, ainda, as reformas, ampliações e novas unidades de saúde do Município.

Dessa forma, a necessidade, também demonstrada no tópico 1 do presente Estudo, juntamente com os requisitos, apresentados no tópico 3, evidenciam que a aquisição dos Materiais é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde oferecidos à população, sendo fundamentais para a realização dos diversos procedimentos médicos colocados à disposição da população na rede de atendimento do município.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os inúmeros serviços prestados pelas Unidades de Saúde do Município, sendo relevante a aquisição desde objeto, a otimização do atendimento com disponibilidades de tecnologias mais recente, substituição de materiais, equipamentos desgastados pela frequência de uso e em razão da



modernização alguns materiais que tornaram-se obsoletos, sendo necessário sua substituição por tecnologias modernas.

Além disso, com o fracionamento do pedido será possível entregar dos materiais recém-fabricados com o tempo de vida útil mais temporizado.

Portanto, a contratação será parcela por itens e sendo divisível, o objeto pode ser perfeitamente parcelado em tantas parcelas quanto forem necessárias para que o contrato seja técnica e economicamente viável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Considerando o quantitativo a ser adquirido, espera-se alcançar negociações de preços mais favoráveis junto aos fornecedores, resultando na redução dos custos e na otimização da utilização das verbas públicas.

A aquisição de Materiais Médico Hospitalares novos e de melhor qualidade trará eficiência e inúmeros outros benefícios para os serviços prestados, sobretudo, diminuindo o risco de danos à saúde dos pacientes e promovendo sua recuperação em menor tempo.

Além disso, após a análise dos recursos humanos envolvidos, identificou-se que a aquisição dos materiais não deverá afetar a cadeia de RH existente, uma vez que toda a logística já é realizada pelos servidores para o recebimento, avaliação e emissão de relatórios periódicos conforme necessário.

Alguns materiais podem demandar treinamento para os servidores, porém não há necessidade de contratações visto que o quadro de servidores encontra-se formado de acordo com a capacidade de atendimento das unidades. A oferta de treinamento pelo fornecedor foi mencionado no item 3 acima.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não será necessária adequação de ambientes do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço já é prestada de forma continuada pelo município e todos os servidores envolvidos possuem a expertise necessária.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição conta com contratações correlatas e/ou interdependentes sendo, Pregão de número 037 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de *Instrumento Médico Hospitalar*, Pregão de número 046 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de *Equipamento Médico Hospitalar*.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente aquisição não produz relevantes impactos ambientais, contudo, deverá ser observado o seguinte:

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que seja constituída de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação descrita no item 6, cuja solução é o Registro de Preços para aquisição dos Materiais Médico Hospitalares, se mostra tecnicamente viável, necessária e devidamente fundamentada.

A aquisição se mostra adequada para atender às demandas desta Secretaria, observados todos os critérios legais e demonstrados os valores, série histórica de aquisições, média de valores e vantajosidade para Administração Pública Municipal.

Nota-se, ainda, que a presente aquisição é necessária para assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da saúde e o bem-estar da população.

Com relação à estimativa de valores, sua apuração foi realizada de maneira regular, pautada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como na legislação municipal pertinente.

Entre outros, foram abordados todos os critérios do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, sendo eles: descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento orçamentário, requisitos da contratação, estimativa de quantidade, estimativa de valor, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Portanto, com base nessas considerações, conclui-se que a aquisição na modalidade desejada é indispensável para atender as demandas da Secretaria de Saúde, especialmente no que se refere à melhoria do Pronto Atendimento Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Curvelo, contribuindo de forma essencial para a continuidade da prestação de serviços posta à disposição da população.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP E DA REQUISIÇÃO:

Curvelo, 23 de Outubro de 2024.

Elma Rodrigues
Departamento de Compras
Atenção Primária à Saúde

De acordo. Proceda-se à elaboração do respectivo Termo de Referência.

Raphael Dumont Schlegel
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
X	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

RISCO 1						
RISCO DE FALHAS NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1-Se o Termo de Referência do pedido não estiver claramente definido, pode levar a confusão, retrabalho e divergências durante a execução do Registro de Preços.						
2-Se os requisitos não forem bem definidos desde o início, há risco de entrega de produtos de má qualidade.						
Ação Preventiva			Responsável			
1-Realizar uma análise detalhada dos requisitos do pedido, bem como de outras informações essenciais ao procedimento.			Secretaria Municipal de Saúde.			
2-Envolver todas as partes interessadas na definição do pedido para garantir uma compreensão clara e consensual.			Todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.			
Ação de Contingência			Responsável			
1-Verificar com setor de competência jurídica para esclarecer as falhas e documentar as alterações necessárias.			Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria.			
2-Revisar a descrição dos itens a serem adquiridos, garantindo clareza e precisão para evitar possíveis falhas no processo de aquisição.			Secretaria Municipal de Saúde			

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
X	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato



RISCO 2						
ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1-Atraso no andamento do processo poderá comprometer o propósito da execução do Registro de Preços.						
2-Havendo atraso no andamento do processo, ocorrerá além do tempo para a conclusão da licitação até a entrega dos Equipamentos, uma maior demanda de pessoas com retrabalho, custos e afetando assim a produtividade.						
Ação Preventiva			Responsável			
1-Agilizar o andamento do processo.			Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Procuradoria.			
2-Manter comunicação aberta e transparente entre os setores a fim de agilizar o procedimento, evitando-se o retorno dos autos para revisão.			Todos os setores envolvidos na aquisição Material Médico Hospitalar			
Ação de Contingência			Responsável			
1-Revisar a documentação enviada pela secretaria demandante, eliminando as divergências encontradas, garantindo que todas as informações estejam corretas, atualizadas e em conformidade com os padrões exigidos, assegurando a integridade do processo e evitando futuros retrabalhos ou atrasos.			Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Procuradoria.			

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
	Planejamento
X	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

RISCO 3						
RISCO DE SELEÇÃO INADEQUADA DO FORNECEDOR						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1-Escolher um fornecedor inadequado pode levar a problemas de qualidade, atrasos na entrega ou falha no cumprimento dos demais requisitos do processo.						
2-Selecionar fornecedor inapto para fornecimento dos Materiais de acordo com a especificação exigida.						



Ação Preventiva	Responsável
1-Realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores, considerando experiência, capacidade técnica e histórico de desempenho, conforme critérios previamente definidos no Edital.	Departamento de licitação.
2-Conduzir uma análise de risco dos fornecedores em potencial.	Departamento de suprimentos e licitação.
Ação de Contingência	Responsável
1-Manter contato com demais participantes, requisitando o próximo colocado, se necessário.	Departamento de licitação.
2-Estar preparado para negociar com outro fornecedor em caso de falha do primeiro colocado.	Departamento de licitação.

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
X	Gestão do contrato

RISCO 4						
RISCO DE URGÊNCIA NO RECEBIMENTO						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1-Risco de não cumprimento no prazo da entrega.						
2- Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.						
Ação Preventiva	Responsável					
1-Estabelecer prazo razoável para entrega dos Equipamentos.	Secretaria Municipal de Saúde.					
2- Considerar o grau de comprometimento do fornecedor vencedor do certame, avaliando sua capacidade de cumprir prazos, qualidade dos produtos e atendimento às exigências contratuais, para minimizar riscos de falhas na execução do contrato.	Departamento de licitação e Secretaria Municipal de Saúde.					
Ação de Contingência	Responsável					
1-Antecipar-se à possibilidade de atrasos	Todos os setores envolvidos na aquisição dos					



identificando áreas de potencial risco ao longo do processo. Isso inclui considerar a possibilidade de haver fornecedores com histórico de entrega inconsistente, problemas de logística ou qualquer outra variável que possa impactar os prazos.	Equipamentos Médico Hospitalar.
2-Ao enviar o orçamento para empresa, comunicar previamente da necessidade de atenção quanto ao prazo de entrega.	Departamento de suprimentos.

Curvelo, 23 de outubro de 2024.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

Nº Processo Requisição: 223/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a realização do processo licitatório por **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Eletrônico** do **tipo menor preço**, com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares.

O Sistema de Registro de Preços será aplicado considerando que a aquisição é de bens comuns pelo menor preço e com entregas parceladas.

A contratação será regida pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2.021**, observando-se ainda, no couber, o **Decreto Municipal nº 5.710/2.023**.

É parte integrante do presente instrumento o Estudo Técnico Preliminar correspondente, abarcando a solução apresentada como um todo e demais informações técnicas necessárias.

No mencionado ETP é possível constatar que a Licitação por meio de Pregão Eletrônico do tipo menor preço resulta em benefícios para a entidade contratante e assegura transparência e igualdade de condições aos participantes.

A viabilidade para Registro de Preços se revela como a melhor alternativa, pois o processo de contratação é simplificado e direto, permitindo aquisições programadas de acordo com a necessidade apresentada. Isso pode ser especialmente vantajoso em situações de aquisição de materiais médico-hospitalares em que os pedidos são realizados sob demanda.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICATIVA

O propósito do presente Estudo Técnico Preliminar é assegurar a aquisição de material médico-hospitalar. Considerando a ampliação, reforma e construção de novas unidades de saúde, bem como o início da gestão do Pronto Atendimento Municipal - PAM, torna-se fundamental a contratação para fornecimento de Material Médico Hospitalar para composição das unidades de Saúde.

Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deve-se considerar que a aquisição visa otimizar o atendimento com disponibilização de tecnologias mais recentes, substituindo materiais e equipamentos desgastados pelo tempo e frequência de uso e em razão da modernização alguns materiais que tornaram-se obsoletos, sendo necessário sua substituição por tecnologias modernas.

Com isso, busca-se proporcionar melhores condições de atendimento, agilidade, conforto e segurança, contribuindo para reduzir o tempo de espera dos usuários e facilitar o desempenho das atividades dos servidores, incluindo médicos, enfermeiros e técnicos, o que, por sua vez, eleva a qualidade e a excelência dos serviços oferecidos aos usuários.



É importante ressaltar que tanto as Unidades de Saúde, quanto o PAM devem estar providos de materiais médico-hospitalares modernos e adequados, caracterizados por sua alta qualidade e desempenho a fim de cumprir sua principal função de realizar procedimentos de baixa e média complexidade, o que abrange os atendimentos e procedimentos realizados no âmbito dessas Unidades. Esta aquisição desempenha importante papel dentro do complexo sistema de compras da SMS, uma vez que visa proporcionar um modo de assistência que prioriza a qualidade e as boas práticas nos serviços oferecidos. Cabendo destacar que os itens a serem adquiridos neste processo são indispensáveis como recursos de apoio às atividades de todas as unidades.

Os benefícios podem ser destacados como diretos e indiretos, sendo ligados principalmente à proteção da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de proporcionar condições de higiene e conforto nos ambientes de trabalho.

A aquisição está alinhada com o modelo de gestão da SMS, que possui como objetivo ampliar sua capacidade de atendimento na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, buscando oferecer serviços que superem as expectativas dos pacientes e usuários em geral com eficiência e efetividade.

As quantidades solicitadas dos materiais foram ajustadas de acordo com as necessidades atuais das Unidades de Saúde e do PAM que prestam serviços à população de curvelana e à microrregião composta por 11 municípios, bem como pacientes em trânsito.

Foi considerado também a expectativa de aumento da demanda por atendimentos devido à expansão das estruturas físicas e operacionais. Conforme já mencionado, nos próximos meses, haverá reforma e ampliação de unidades com objetivo de melhorar os espaços já existentes em uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Curvelo e a Vale S/A. O resultado esperado é que haja um incremento significativo na estrutura de saúde atual do município.

Por tudo isso, fica clara a necessidade da aquisição de material médico-hospitalar para assegurar a ampliação, continuidade das ações, eficiência no atendimento e proteção à saúde pública.

3 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de licitação: Menor Preço por item.

Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei Complementar 123/2006):

- a) Exclusividade na participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), nos termos do art.48, I da Lei Complementar 123/06;
- b) Preferência na Contratação até o limite de 10% do melhor preço válido, nos termos do art.9º, inciso II, do Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal 5.127/22.
- c) Empate Ficto, quando for o caso, nos termos do art.44, §2º, da Lei Complementar nº123/06
- d) Nos termos do art.43, §1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1. Condições de bem comum:

3.1.1. A natureza da contratação proposta enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 2º, inciso II do Decreto nº



5.699/2023 do Município de Curvelo. Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, garantindo que atendam adequadamente às necessidades da administração sem características que os tornem produtos de luxo ou superiores ao necessário.

3.1.2. No presente caso fica vedado as empresas concorrerem por meio de consórcio ou coligação de empresas, nos termos do art.48 do Decreto Municipal 5.710/23,

3.1.3. Fica vedado a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 5.712/23

Ademais, trata-se de bens amplamente disponíveis, cujas características funcionais cumprem as finalidades essenciais da administração pública, sem incluir atributos que justifiquem valores inflacionados ou desnecessários. Dessa forma, a contratação é totalmente compatível com os princípios da economicidade e eficiência, respeitando os parâmetros legais para aquisição de bens comuns e assegurando que o processo seja conduzido de forma clara e objetiva, conforme as normativas vigentes.

Contato do responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Elma Rodrigues
comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com
(38) 3721-2974

4 - DO OBJETO

A aquisição de material médico-hospitalar por Registro de Preços, devido à necessidade surgida em razão da ampliação, reforma e construção de novas Unidades de Saúde, substituição, bem como a assunção da gestão do PAM, sendo indispensável para atender essas demandas, contribuindo de forma significativa para o atendimento aos usuários do Município de Curvelo e das cidades circunvizinhas.

DOS ITENS

Conforme mencionado, o procedimento contemplará itens com exclusividade para ME's e EPP's e itens com disputa em ampla concorrência:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UN	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	BOUGIE – GUIA PARA INTUBAÇÃO – ADULTO 15F	MEDTECH	UN	10	R\$ 69,16	R\$ 691,60
2.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM – TAMANHO 60X60CM	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 25,00	R\$500,00
3.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 120X120CM	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 52,00	R\$1.040,00
4.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 50X50CM	POLARFIX	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
5.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL – 75X75CM	POLARFIX	UN	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
6.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA – 80CM X 1,40M	POLARFIX	UN	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
7.	CÂNULA DE GUEDEL – TAMANHO – 0(60MM)	MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



8.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO Nº01	- MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
9.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 02(80MM)	- MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
10.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL - TAMANHO 03(90MM)	RHOSSE	UN	40	R\$ 8,00	R\$320,00
11.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 04(100MM)	- MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
12.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 5(110MM)	- MAGAZINE MÉDICA	UN	40	R\$ 1,89	R\$75,60
13.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 6(120MM)	- BISTURI	UN	40	R\$ 2,00	R\$80,00
14.	CAPACETE TIPO HOOD Nº01/ TAMANHO - P	- DORMED	UN	2	R\$ 357,95	R\$715,90
15.	CAPACETE TIPO HOOD Nº02/ TAMANHO - M	- DORMED	UN	2	R\$ 477,95	R\$955,90
16.	CAPACETE TIPO HOOD Nº03/ TAMANHO - G	- DORMED	UN	2	R\$ 617,95	R\$1.235,90
17.	AMBU- REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO	DE MEDBIT	UN	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
18.	AMBU- REANIMADOR DE SILICONE ADULTO	RHOSSE	UN	145	R\$ 295,00	R\$ 42.775,00
19.	ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8	LOGIC HOSPITALAR	UN	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
20.	CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO	GENERALMED	UN	300	R\$ 112,55	R\$33.765,00
21.	MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO	DE G TECH	UN	250	R\$ 16,67	R\$4.167,50
22.	MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL	DE G TECH	UN	250	R\$ 24,64	R\$6.160,00
23.	MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO	RHOSSE	UN	110	R\$ 159,90	R\$17.589,00
24.	COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAE DE GEL PARA CABEÇA	MONT SERRAT	UN	100	R\$ 245,00	R\$24.500,00
25.	COXIM HOSPITALAT DE ROLO DE POSICIONAMENTO	DE ARKTUS	UN	100	R\$ 299,90	R\$29.990,00
26.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS	COMPRESS	UN	100	R\$ 1.265,00	R\$126.500,00
27.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	HOSPCOM	PC	40	R\$ 405,00	R\$16.200,00
28.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO	DORMED	UN	40	R\$ 427,95	R\$17.118,00
29.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO	GENERALMED	UN	40	R\$ 706,00	R\$28.240,00
30.	FIO GUIA INTUBAÇÃO - ADULTO	GENERALMED	UN	40	R\$ 126,42	R\$5.056,80
31.	FIO GUIA INTUBAÇÃO -	GENERALMED	UN	40	R\$ 88,23	R\$3.529,20



32.	INFANTIL EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO	MEDAXO	UN	40	R\$ 182,00	R\$7.280,00
33.	EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO	MEDAXO	UN	40	R\$ 146,00	R\$5.840,00
34.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO	GENERALMED	UN	300	R\$ 11,82	R\$3.546,00
35.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - INFANTIL	AWMEDICAL	UN	300	R\$ 35,00	R\$10.500,00
36.	MÁSCARA TRAQUEAL	LUMIAR	UN	20	R\$ 19,90	R\$398,00
37.	KIT MÁSCARA DE VENTURI ASPIRADOR DE	HSINER	KIT	20	R\$ 95,00	R\$1.900,00
38.	REDE(VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO – 500ML	PROTEC	UN	20	R\$ 150,58	R\$3.011,60
39.	COLAR CERVICAL TAMANHO - PP	CENTERCOR	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
40.	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - P	CONSTA MED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
41.	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – M	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
42.	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO – G	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
43.	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO - GG	CONSTAMED	UN	10	R\$ 23,31	R\$233,10
44.	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	CPAPFIT	CJ	30	R\$ 20,00	R\$600,00
45.	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI)	DORMED	CJ	30	R\$ 105,10	R\$3.153,00
46.	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA	RHOSSE	UN	1100	R\$ 22,00	R\$24.200,00
47.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	UN	350	R\$ 342,22	R\$119.777,00
48.	FLUXÔMETRO	SALUTAR	UN	350	R\$ 59,90	R\$20.965,00
49.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	MEDSONDA	UN	1100	R\$ 2,42	R\$2.662,00
50.	KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO E PEDIÁTRICO	AMERICANAS	KIT	50	R\$ 48,52	R\$2.426,00
51.	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO	GE HEALTHCARE	UN	2	R\$ 12.282,36	R\$24.564,72
52.	TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR	GE HEALTHCARE	UN	2	R\$ 14.207,02	R\$28.414,04
53.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM – TAMANHO 80X80CM	ESTILO MÉDICO	UN	20	R\$ 52,90	R\$1.058,00
54.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAGAZINE MÉDICA	EM B	5000	R\$ 18,02	R\$90.100,00
55.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	CLINRIO	EM B	5000	R\$ 21,00	R\$105.000,00
56.	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO	DIGITAL HOSPITALAR	KIT	20	R\$ 286,00	R\$5.720,00



	INVASIVA						
	BOLSA PRESSÓRICA PARA						
57.	KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO	NG2 MEDICAL	UN	20	R\$ 919,00	R\$18.380,00	
58.	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL	G TECH	UN	10	R\$ 113,00	R\$1.130,00	
59.	PEÇA DE REPOSIÇÃO – SENSOR DE OXÍMETRO	NG2 MEDICAL	UN	10	R\$ 298,00	R\$2.980,00	
60.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³	OXIGÁS	UN	5	R\$ 2.599,00	R\$12.995,00	
61.	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO	REAPTA	KIT	9	R\$ 850,00	R\$7.650,00	
62.	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO	SANITAS	UN	200	R\$ 15,00	R\$3.000,00	
63.	MANTA TÉRMICA	BFCOLCHÕES	UN	40	R\$ 34,90	R\$1.396,00	
64.	CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	MEDCORSI	UN	20	R\$ 799,90	R\$15.998,00	
65.	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	CIRURGICA SINETE	UN	100	R\$ 149,00	R\$14.900,00	
66.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	GENÉRICO	UN	10	R\$ 184,99	R\$1.849,90	
67.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL	G TECH	UN	100	R\$ 146,88	R\$14.688,00	
68.	CIRCUITO VENT.PACIENTE ADULTO UNIVERSAL	NORTEMÉDICA	UN	10	R\$ 520,00	R\$5.200,00	
69.	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TRIOMED	UN	100	R\$ 298,48	R\$29.848,00	
70.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PA.MED	UN	150	R\$ 98,99	R\$14.848,50	
71.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	MEDSYSTEM	UN	60	R\$ 109,36	R\$6.561,60	
72.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	BIC DIAGNÓSTICO	UN	70	R\$ 199,90	R\$13.993,00	
73.	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO	VIABEM	UN	100	R\$ 750,45	R\$75.045,00	
74.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO	OMRON	UN	50	R\$ 138,90	R\$6.945,00	
75.	SACO PARA HAMPER 150 LITROS	MEDICAL	UN	60	R\$ 60,00	R\$3.600,00	
76.	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX	MEDAXO	UN	6	R\$ 1.700,00	R\$10.200,00	
77.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO	RHOSS	UN	60	R\$ 40,00	R\$2.400,00	
78.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – PEDIÁTRICO	RHOSS	UN	30	R\$ 40,00	R\$1.200,00	
79.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE – NEO NATAL	DORMED	UN	30	R\$ 188,00	R\$5.640,00	



80.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO	LOGIC HOSPITALAR	UN	60	R\$ 55,00	R\$3.300,00
81.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO	MEDBIT	UN	30	R\$ 61,00	R\$1.830,00
82.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE -NEO NATAL	MEDSYSTEM	UN	30	R\$ 34,75	R\$1.042,50
83.	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL	MEDCAL	UN	30	R\$ 375,00	R\$11.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.135.904,20

Nas propostas será considerado obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário e total para o item**, em moeda corrente nacional, **em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- a) Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante as exigências de Referência e no ETP.
- a) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- a) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- a) **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços**: 1 (um) ano contados a partir da publicação do extrato da ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração.
- a) Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata de Registro de Preços (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone e e-mail);
- a) Conta bancária da empresa, na qual os pagamentos serão depositados;
- a) Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;
- a) **Prazo de pagamento**: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal junto às requisições;

Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**



POR ITEM, sendo sugerido utilizar o modo de disputa **ABERTO-FECHADO**, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 5.710/2023.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação abrangem os seguintes aspectos:

DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via "chat", sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
- i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, inc. II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- n) Alvará Sanitário ou licença de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- o) Certidão de Regularidade Técnica (CRT), emitido pelo órgão competente a que esteja registrado o licitante vencedor.
- p) Certificado vigente do Registro dos Produtos, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., quando for o caso. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas às regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.



O prazo estipulado para apresentar os documentos de habilitação poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

Os documentos mencionados nas alíneas "i", "j" e "k" serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos acima, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

A prorrogação do prazo para "regularização fiscal e trabalhista" dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

O objeto deste TR não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como as previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

7.2. Vedação À Subcontratação

Considerando o art. 122 da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a subcontratação do fornecimento, entendemos que, considerando as características dos produtos a ser adquiridos, cujo valor e complexidade são de natureza pouco expressivos e amplamente comercializados no mercado, sem demandas contratuais específicas e, considerando que estas características são compatíveis com fornecimento, conclui-se que o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação.

Por esta razão, fica vedada a subcontratação do objeto nos termos do §2º, do art. 122, da lei nº 14.133/2021.

7.3. Da participação dos Consórcios

No presente caso fica vedado as empresas concorrerem por meio de consórcio, considerando que se trata de serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto é considerado de alta complexidade ou vulto, o que não é o caso do objeto sob exame.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura das respectivas atas. Todos os procedimentos necessários para a efetivação do fornecimento dos equipamentos serão realizados de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

8.1 CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto será parcelado, em até 10(dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelos responsáveis, indicando o produto, sua descrição, número de item, quantitativo, dados da empresa vencedora, locais de entrega e valores unitários e totais.

DO LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos serão entregues juntamente com a Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço:

Avenida do Contorno nº 46, Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792-074

Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16;30h, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

Prazo de faturamento/pagamento:

O pagamento deverá ser realizado na sua integralidade após o recebimento definitivo do objeto; O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura conforme legislação vigente; havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente registrada.



Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 05 (cinco) dias. O recebimento definitivo será efetivado após verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade com consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

Em caso de não aceitação dos materiais a empresa vencedora no certame será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos, que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

Os materiais devem seguir padrões rígidos de qualidade na sua fabricação a fim de garantir sua integridade na utilização.

O acondicionamento dos materiais deve ser em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de carga, descarga e transporte, contendo, quando for o caso, de forma legível, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade.

O fornecedor deve entregar os materiais em consonância com a proposta de preços, informando ao Contratante qualquer alteração do produto por parte do fabricante para eventual adequação, sob pena devolução por inconformidade com produto ofertado.

O fornecedor deve entregar materiais dentro dos padrões de qualidade e quantidade, sujeitando-se às penalidades descritas no Decreto Municipal nº 5.721/23, em caso de descumprimento.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A garantia consiste na prestação, pela empresa fornecedora, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais ou peças porventura entregues com defeito, fora do prazo de validade ou incompatíveis com as especificações do Termo de Referência, Edital e sua proposta.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos equipamentos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação pela SMS.

Considerando a natureza do objeto dos referidos itens 7 a 13, a validade é de 05 (cinco) anos a partir da fabricação, devida o fornecedor entregar os produtos com validade mínima de 36 meses.

Para o item 61, considerar garantia de 06 meses a partir da data de entrega.

Para os demais itens que carecer de validade, considerar validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo que se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao mencionado, sem custo à Administração.

O fornecedor se responsabilizará civilmente pela entrega do objeto a ser contratado, obrigando-se a cumpri-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de



observar totalmente as disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, valendo as informações deste último em caso de dúvidas ou divergências.

DAS MARCAS DE REFERÊNCIA:

As marcas sugeridas como referência possuem amplo reconhecimento no mercado em razão da sua grande utilização na prática clínica e hospitalar, por esta razão, os materiais fornecidos devem ser equivalentes ou ter melhor qualidade que o sugerido, nos termos do art. 41, da Lei 14.133/21.

9 - DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.705/23, cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.705/23.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- f) Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- g) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- h) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- i) Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- k) Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- l) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- m) Atestar as notas fiscais e faturas;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- o) Emitir atestado de avaliação do objeto recebido.

10 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR



Fornecer dos Materiais Médico Hospitalares dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada e, em caso de não cumprimento, fica sujeito às penalidades, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto deste Termo.

Arcar com todas as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Licitante vencedor.

Emitir Nota Fiscal, na qual deve constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- b) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- c) J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- d) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- e) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da entrega do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do §1º, do art. 121, da Lei nº 14.133/21.

O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou contrato celebrado.

Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no cumprimento das obrigações assumidas.

Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços ou contrato, venha diretamente provocar ou causar por si



ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do art. 429 da CLT, será exigida Declaração e relação que comprove estar, o Licitante vencedor, cumprindo com a cota mínima de aprendiz, se for o caso.

Será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

11 - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário.

Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor.

Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos materiais médico-hospitalares.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

11.1. Exigência de amostras ou protótipo

Exigência de amostras ou protótipo para os itens: 07 a 13,17,18,21 a 23, 34,35,37,39 a 45,47 a 50,58,62, 63, 65 a 74. Das amostras e parecer técnico:

- Para efeito de adjudicação deste pregão, o(a) pregoeiro(a) encaminhará o processo à(s) secretaria(s) requisitante(s), a fim de que sejam emitidos pareceres técnicos referentes à proposta vencedora;



- As amostragens serão avaliadas pelo responsável técnico, e serão para avaliar o padrão de qualidade, acabamento, polimento, dimensões, e nomenclatura do aço inox, procedência do produto ofertado, se está de acordo com as especificações contidas nos itens deste edital e de acordo com as normas da legislação atual vigente.
- Os licitantes, cujas propostas sejam vencedoras, deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos ofertados citados acima.
- Caso o licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens do qual foi vencedor, este será desclassificado no referido item.
- As amostras deverão ser entregues no SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Curvelo, situado à avenida Dom Pedro II Nº 487- Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda à sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados. Contato - e-mail: comprasatencaprimaria.curvelo@gmail.com, (que ficará responsável pelo recebimento, testes e parecer), que dar-se-ão da seguinte forma:
- As amostras deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão para análise;
- para efeito de julgamento das amostras será realizada a verificação das especificações previstas no edital e seus anexos;
- A(s) amostras(s) deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa, CNPJ, número do edital e processo, nome da pessoa para contato e telefone, bem como número do item a que se refere(m);
- Deverá ser apresentada uma 01 (uma) amostra de cada item mencionados acima, que cujas marcas deverão ser as mesmas fornecidas durante a vigência da ata de registro de preços;
- Não serão analisadas amostras danificadas ou rasgadas e que não estiverem devidamente embaladas e identificadas, ou ainda que não atenderem às especificações constantes do edital;
- As amostras deverão vir embaladas e lacradas de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, constando, ainda, a marca do fabricante, validade, bem como a referência do material entregue;
- Para efeito de julgamento dos itens das amostras que exigem certificação da ANVISA e ou INMETRO deverão constar o nº de Registro do produto.
- A(s) amostra(s) apresentada(s) para análise deverá (ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do edital;
- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, o licitante vencedor poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s) com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;
- Não serão aceitos itens que apresentarem, defeitos, vestígios de oxidação, materiais danificados, amassados, ou que não atenderem às especificações editalícias;
- As amostras serão analisadas pelos fiscais técnicos (enfermeiras: Marcela Miranda Salles, Janete Simões Pimenta, e Danielle Alves de Carvalho Mota), designadas pela Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência, a qual emitirá parecer, em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado";



- A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas referirem-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, cortes e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes e/ou apresentação de novas amostras;
- Após as correções ou apresentação das novas amostras, o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde emitirá novo parecer em que constará "aprovado" ou "reprovado";
- A análise e os testes necessários serão finalizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento das amostras, após os quais, se verificando a conformidade do material, será dada continuidade a aquisição;
- Caso as amostras sejam reprovadas, a empresa licitante deverá recolhê-las no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após comunicação do setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;
- Caso a empresa não retire a amostra no prazo estipulado, o setor de compras descartará ou aproveitará a amostra de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo;
- O ônus dos custos com envio e retirada das amostras será de total responsabilidade da licitante;
- Caso solicitado, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassificará o licitante, cabendo ao(à) pregoeiro(a) a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- O(s) produto (s) apresentado (s) como amostra (s) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica;
- Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.
- somente após tal procedimento, o(a) pregoeiro(a) fará a adjudicação ao licitante vencedor.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida, bem como a prática de infrações previstas no art.155, da Lei nº 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art.156, da Lei 14.133/21 e regulamentadas pelo no Decreto Municipal nº 5.721/23, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.232.207,26 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo da tabela do item 04 acima.

Destaca-se que os valores apresentados foram obtidos por pesquisa realizada pelo próprio setor requisitante apenas para estabelecimento da estimativa, podendo sofrer variações em relação à pesquisa definitiva a ser realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

As quantidades foram determinadas com base em Atas anteriores, análise da série histórica e na expectativa do atendimento das novas unidades e ampliação do PAM. Vale observar que a falta de determinados materiais podem resultar na inviabilização e paralisação dos serviços nas unidades de atendimento e setores aos quais serão destinados os materiais médico-hospitalares objeto deste procedimento.

14 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conquanto ainda não tenha sido implementado no Município de Curvelo o Plano de Contratações Anual - PCA, a contratação que se almeja realizar está em perfeito alinhamento com o planejamento orçamentário do Município, tendo, pois, sido prevista quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

FONTE DE RECURSOS:

Para esta aquisição, os recursos financeiros constam:

Estratégia Saúde da Família

Ficha de nº 667, cuja Fonte é: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000

Resolução 8124/22

C/C 73.928-6 – Banco do Brasil

Pronto Atendimento

Ficha de nº 815, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.1002

Saúde Mental

Ficha de nº 771, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000

Resolução 8633/23

C/C 77.065-5 Banco do Brasil

Centro de Especialidades Odontológicas

Ficha de nº 826, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.0000

Ficha de nº 712, cuja Fonte é: 02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.621.000.0000

Resolução SES/MG Nº 9163/23

15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- Fiscais administrativos:
	Elma Rodrigues (CPF ***.***.156-91)
	Vasseline Silveira (CPF ***.***.206-97)
	Larissa Diniz Reis (CPF ***.***.866-70)
	Contato: (38) 3721 2974
	E-mail: comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com
	- Fiscais técnicos para recebimento provisório e definitivo
	Enfermeiras:
	Marcela Miranda Salles (CPF ***.***.026-05)
	E-mail: marcela.smscvo@gmail.com
Janete Simões Pimenta (CPF ***.***.496-48)	
Danielle Alves de Carvalho Mota (CPF ***.***.606-16).	
- Gestor da Ata	
Raphael Dumont Schlegel (CPF ***.***.856-56)	
E-mail: saude@curvelo.mg.gov.br	

16 - DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO



O valor do contrato resultante será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Os preços poderão ser reequilibrados nos termos do art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

17 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 1 (um) ano contados a partir da publicação do extrato da ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de sua vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas, nos termos do art. 73, do Decreto Municipal nº 5.712/23.

Para a efetivação de contrato as empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021.

18 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elma Reginalda Rodrigues Valgas
Setor de Compras/Atenção Primária
Mat. 7.255-0

Marcela Miranda Salles
Pronto Atendimento Municipal
Gerente Administrativo
COREN/MG nº 271.376
Curvelo/MG

Janete Simões Pimenta
Coord. Média e Alta Complexidade
COREN/MG nº239.396

Danielle Alves de Carvalho Mota
Coord. Atenção Primária
COREN/MG nº137.018

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Raphael Dumont Schlegel
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço da empresa					CEP:	
Telefone da empresa						
E-mail da empresa						
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados						
Nome do Representante Legal						
Endereço do Representante Legal					CEP:	
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Telefone do representante legal						
E-mail do representante legal						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	BOUGE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL- ADULTO 15F FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGE VENTILADO, HASTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (POLIMERO), ISENTO DE LÁTEX PREFERENCIALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, COM COR CONTRASTANTE (PREFERENCIALMENTE, AMARELO) PARA DESTACAR VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE PARA FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL. DEVERÁ TER SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES (PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS, EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO DE 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MED TECH, DELTA LIFE, WELL LEAD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM - TAMANHO 60 X 60 CM CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO DUPLA CAMADA, COM FENESTRA (DIÂMETRO DE 10 CM), ACABAMENTO COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 60 CM X 60 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO/MG) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 120 X 120 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS. PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 120 CM X 120 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (50 X 50 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M ² , RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM. INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM DOBRADURAS ASSÉPTICAS AO ABRIR, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



			CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (75 X 75 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M ² , RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 075 X 75 CM; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA - 80 CM X 1,40 M CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, SEM FENESTRA, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 M X 1,40 M; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE			



			QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENT OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 0 (60MM) CÂNULAS OROFARINGEA Nº 0 - 60 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - Nº 01 CÂNULAS OROFARINGEA Nº 01 - 70 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 02 (80MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 02- 80MM, APROXIMADAMENTE; EM NYLON/PVC, DE MATERIAL ATÓXICO, EM NYLON/PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE			



			DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 03 (90MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 03 - 90 MM, APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 04 (100MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 04 - 100 MM, APROXIMADAMENTE, NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno	40	Un.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 5 (110MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 05 - 110 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>			<p>NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>40</p>	<p>Un.</p>	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 6 (120MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 06-120 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>2</p>	<p>Un.</p>	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 01 /TAMANHO - P CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 15 X 17 CM. PESO APROX. 0,50 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE</p>			



			FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	CAPACETE TIPO HOOD - Nº 02- TAMANHO - M CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 20 X 21 CM. PESO APROX. 0,75 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	CAPACETE TIPO HOOD - Nº 03 - TAMANHO -G CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 18 X 25,5 CM. PESO APROX. 990 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	AMBU - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE PEDIÁTRICO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. CAPACIDADE DE 500ML, BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4. MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE, SEGURA. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL			



			OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	145	Un.	AMBU - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C.DO TIPO ADULTO; COM BALÃO AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML; MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA: 01 DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA: 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8 ADAPTADOR AUTOCLAVÁVEL EM T MACHO X FÊMEA 7/8”, PARA CONEXÃO DE TUBOS TRAQUEAIS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIS SULFONE, POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM TUBOS TRAQUEAIS E CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. FABRICADO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 10335 É INDICADO PARA USO NA CONEXÃO DE MANGUEIRAS, TUBOS E OU TRAQUEIAS USADOS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS OU DE APLICAÇÃO DE GÁS; VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE AXMED, PROTEC, LOGIC HOSPITALAR, ANDRAMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO CONECTOR EM Y PARA VENTILAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UTILIZADO PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL. TIPO I. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. O CONECTOR Y É UTILIZADO COMO INTERMEDIÁRIO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE RAMO DUPLO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE AS TRAQUEIAS E A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, FILTRO HMEF OU CATETER MOUNT, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO CIRCUITO. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, VENTCARE, OU MEDICAL FAST OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	250	Un.	MÁSCARA DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



			EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	250	Un.	MÁSCARA DE MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA; PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM COPO, TRAQUEIA MASCARA ADULTO, COPO GRADUADO, EM MATERIAL POLICARBONATO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 500 ML, TIPO TAMP A EM PLÁSTICO INJETADO ALTA RESISTÊNCIA, TUBO TIPO TRAQUEIA EM PVC FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TUBO 1,20 M, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ACESSÓRIOS MÁSCARA FACIAL, ADICIONAIS CONEXÃO METAL COM ROSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, BOTÃO DE AJUSTE. COMPATÍVEL COM FLUXO DE APRX. 3,5 LPM A 12 LPM, PRESSÃO DE TRABALHO: (AR E O2): 3,5 A 8 KGF/CM², BORBOLETA DE CONEXÃO EM NYLON, 02: 9/16". ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, HAOXI, VENTCARE, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAR DE GEL PARA CABEÇA COXIM HOSPITALAR CIRÚRGICO EM GEL PARA CABEÇA FORMATO CIRCULAR PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA COM DISCO NO CENTRO; APOIO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE EM FORMATO CIRCULAR PARA USO COMO POSICIONADOR ANATÔMICO EM SALAS DE CIRURGIA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E HOSPITALIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ELASTÔMEROS ESPECIAIS E PETROLATO LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 20 CM (+/- 2CM) X ALTURA: 5 CM (+/- 2CM). PRODUTO NÃO ESTÉRIL,			



			NÃO POROSO, MACIO, CONFORTÁVEL E REUTILIZÁVEL. DURABILIDADES DE 02 ANOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MONTESERRAT, COMPRESS-O, GEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	COXIM HOSPITALAR DE ROLO DE POSICIONAMENTO PROTETOR ORTOPÉDICO PARA POSICIONAMENTO DE CORPO TIPO ROLO, ADULTO, MEDINDO APROX. (C X L X A) 60 X 20 X 20 CM. A BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO. REVESTIDO DE FILME ELÁSTICO DE URETANO, NÃO RADIOPACO E NÃO CONDUTÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE ARKTUS, ACTION PRODUCTIS, ORTHO PAUHER, ACTE SPORTS, LUMA BABY, ACTE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	PC	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA GETING, MODELO MARQUET – SERVO I, Nº DE SÉRIE: 96141; FABRICANTE: MAQUET CRITICAL CARE; CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA; 01 CONECTOR EM “Y” RETO; 01 CONECTOR 90°. MODELO ADULTO.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO: COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA MIMDRAY, MODELO SV 300, Nº DE SÉRIE: GB – 17044454. FABRICANTE: MINDRAY. CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL			



123/06)			SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA COM MEDIDAS APROX. 22 X 1500 MM; 01 CONECTOR EM "Y" RETO; 01 CONECTOR 90º TAMANHO 22M X22 F. MODELO ADULTO.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS LEISTUNG LUFT MODELO LUFT 03; CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, CÓDIO: 645; COMPATÍVEL C/MODELO DE VENTILADOR PULMONAR LUFT- 03 - DA MARCA LEISTUNG, COM REGISTRO NO M.S: 80203470012.			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 400MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 500MM; AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 300MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3,2MM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM. PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
33 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS, COR DA MANGUEIRA: AMARELA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS COR DA MANGUEIRA: VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I,	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM			



do art. 48 da Lei 123/06)			FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	MÁSCARA TRAQUEAL CÂMARA RETRÁTIL(AEROPUFF), PARA TERAPIA EM AEROSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA A TRAQUEIA, COMPATÍVEL C/QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR; CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS BRONCODILATADORES; ACIONADOR PARA CONTADOR DE DOSES; PRODUTO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE BPA (BISFENOL A, FTALATOS, LÁTEX E PVC - POLICLORETO DE VINILA), LIVRE DE CHUMBO, ÓLEOS, METAIS ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; USO ADULTO; O AEROPUFF É COMPOSTO POR CORPO EXPANSÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA USO MEDICINAL; FLANGES NAS EXTREMIDADES; 01 (UM) CONJUNTO DE TRAVAS; 01 (UM) CONJUNTO DE ANÉIS DE FIXAÇÃO; 01 PINO DE SEGURANÇA DO SISTEMA FECHADO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PADRÃO DE QUALIDADE, PLASTUFF, PLASTISIL, AEROPUFF FLEX, CIRÚRGICA INDUSTRIAL (COPACABANA), FOYOMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	KIT	<p>KIT MÁSCARA DE VENTURI CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTOS DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE: 2,10M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA CORRUGADA EM POLIPROPILENO DE APROX. 15 MM; 6 VÁLVULAS DE DIFERENTES CORES PARA INDICAR A LITRAGEM E AS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO - 500 ML ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM FRASCO COLETOR DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL DE 500 ML; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO, TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLON COM INSERTO DE METAL, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTE; ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 A 76 (MHGC) EXTERNA E 0 A 30 (POL. HG) INTERNA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROX. 6 KGF CM². PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, UNITEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO - PP INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE RADIO TRANSFERÊNCIA (RX), OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 7,6 X 12,7 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO PP. EMBALADO</p>			



			INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO P INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE A RÁDIO TRANSFERÊNCIA (RX); OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 10,1 X 13 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - M INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITINDO A RÁDIO TRANSFERÊNCIA; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO			



			TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 12 X 13,5 CM. COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO M ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - G INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 14 X 14,50 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO G ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - GG INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES			



			QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR)60 X 17 X 17 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO GG ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Conjun	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) ESTERILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. INDICADA PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, COMPOSTAS POR CÚPULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO (PC) E COXIM INFLÁVEL EM SILICONE BIOCMPATÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, COM CORES DIFERENCIADAS; PROJETADA PARA CONEXÃO UNIVERSAL, BOJO CONFECCIONADO EM PSU; COMPATÍVEIS COM TODOS OS PRODUTOS QUE POSSUEM CONECTOR CÔNICO NORMALIZADO CONFORME ABNT NBR 5356-1. POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO E CONETOR; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO; A PRESSÃO DO COXIM PODE SER AJUSTADA; INDICADA PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REANIMAÇÃO E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI); PODENDO SER USADA EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POR SER LIVRE DE METAL; PRESSÃO PARA INFLAR O COXIM, MÁXIMA 65 MMHG+- 5 MM HG. REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO DE 03 MASCARAS NOS TAMANHOS: Nº 03, Nº 04 E Nº 05. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 134°C (4 MIN), 121°C (15 MIN) E A ÓXIDO DE ETILENO TEMP. < 54° C. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	CJ	CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADAS EM PVC FLEXÍVEL, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL SÃO MACIAS, LEVES E MUITO CONFORTÁVEIS. O COXIM INFLÁVEL COM PRESSÃO REGULÁVEL É A PROVA DE VAZAMENTOS E A VÁLVULA PERMITE O AJUSTE EXATO DE VOLUME DE AR. O BOJO E O COXIM TRANSPARENTES FACILITAM A OBSERVAÇÃO DO PACIENTE. DESTINADA A VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS; COMPOSIÇÃO: BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS; ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR. CONJUNTO DE 06 UNIDADES NOS			



			TAMANHOS Nº 0 (NEONATAL), Nº 01 (INFANTIL), Nº 02 (PEDIÁTRICA), Nº 03 (ADOLESCENTE), Nº 04 (ADULTO P), Nº 05(ADULTO G). REGISTRO NA ANVISA. CORES PADRÃO DE ACORDO COM OS TAMANHOS. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.100	Un.	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR COPO/FRASCO DE 250 ML EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, TAMPA EM NYLON RESISTENTE NA COR VERDE, TUBO COM BORBULHADOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONECTOR COM ENTRADA UNIVERSAL, EM ROSCA METÁLICA (PODENDO SER ADAPTADA A QUALQUER MODELO DE FLUXÔMETRO OU REGULADOR DE OXIGÊNIO). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, RWR, VENTCARE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	280	Un.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPL E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
49 COTA RESERVADA (20% do item 48 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



			FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPL E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	350	Un.	FLUXÔMETRO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONSTITUÍDO EM METAL CROMADO; ESCALA GRADUADA DE 0-15 LITROS POR MINUTO; COMPRIMENTO DA ESCALA DE, APROXIMADAMENTE, 150MM; CÁPSULA, BILHA, EM POLICARBONATO, DUPLA (INTERNA E EXTERNA) TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX; BOTÃO DE CONTROLE E FLUXO, PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM²; DE ROSCAS PADRÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11906/2011 PARA CONEXÕES ROSCADAS PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO SOB BAIXA PRESSÃO, PARA GASES MEDICINAIS, GASES PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS E VÁCUO CLÍNICO. PADRÃO DE QUALIDADE: GENERALMED, PROTEC, MEDAXO MEDSYSTEM, UNITEC, RWR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.100	Un.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO.: COMPOSTO POR TUBO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL E ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR GRADUADO - EM PVC COM CONEXÃO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO; EMBALADO – INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, ETO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 6.0 MM X DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO: 4,8 COMPRIMENTO MÍNIMO: 2 METROS. VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED, CLINMED, MP HOSPITALAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Kit	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 155MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR PVC; COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA DUAS MASCARAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



			TAMANHO PEDIÁTRICO E TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5, REGISTRO NA ANVISA: 80071260409. FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO SETORIAL CARDÍACO, FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, ENTRE 2.0 A 4.2 MHZ, COM CABO.			
54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5. REGISTRO NA ANVISA: 80071260409 FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO LINEAR VASCULAR, FAIXA FREQUÊNCIA ENTRE 4.0 A 11 MHZ, AJUSTÁVEL, COM CABO.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 80 X 80 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 80 CM X 80 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



57 COTA RESERVADA (25% do item 56 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	KIT	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR DA MARCA PROLIFE, MODELO C 150. KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVETM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, N.O LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80219050066. PADRÃO DE QUALIDADE, EDWARDS LIFSCIENCES. FABRICANTE: EDWARDS LIFSCIENCES LLC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO; BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO INDICADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO DE ATÉ 500 ML, ACOMPANHA MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CORPO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, 100% SILICONE, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E HEMOCOMPATÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE. MODELO CLEAR CUFF. PADRÃO DE QUALIDADE, KINNER.</p>			
<p>62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL COM DESIGNER INFANTIL COLORIDO; OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIOLAND, FINGERTIP, BIC, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>PEÇA DE REPOSIÇÃO - SENSOR DE OXÍMETRO EM Y NEONATAL 2,0 MT SY01 COMPATÍVEL, COM A MARCA ALFAMED, PROLIFE E PHILIPS; OXÍMETRO NEONATAL PORTÁTIL EM Y: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM</p>			



			FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³ CILINDRO FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA EXTERNA NA COR VERDE, INDICANDO DE USO MEDICINAL, SEM CARGA; - CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 50 LITROS; - CAPACIDADE DE GÁS (M ³): 10 METROS CÚBICOS (M ³); - PRESSÃO DE SERVIÇO (BAR): 200 BAR; - DIÂMETRO EXTERNO (MM): APROX. 230 MM; - ALTURA (MM): APROX. 1500 MM; - PESO (KG): APROX. 57,2 KG; - CONEXÃO PARA VÁLVULA: ABNT 218-1. - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD, MAT CILINDROS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	9	KIT	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) KIT 03 PEÇAS PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) - COM A FINALIDADE RESTRITOR E IMOBILIZADOR HUMANIZADO PARA GERIATRIA, PSIQUIATRIA, AMBULÂNCIA; COMPOSIÇÃO: TECIDO: NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL E OU TECIDO AUTOMOTIVO, DUPLA FACE E PRÁTICO PARA HIGIENIZAR / PASSADOR DE FERRO PARA MAIOR SEGURANÇA / FITA CA DE POLIPROPILENO / POSSUI VELCRO / MEDIDAS APROXIMADAS: CONTENSOR DE TORNOZELO MEDIDA DA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO TORNOZELO: APROX. 0,28CM / CONTENSOR PARA O PULSO MEDIDA DA FITA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO PULSO: APROX. 22CM / CONTENSOR ABDOMINAL MEDIDA DA FITA: APROX. 1,80CM /CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DA CAMA OU MACA: APROX. 2,40CM. GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE: REAPTA INCLUSIVA, IMPACTO MEDICAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO.: EXTENSÃO PLÁSTICA (PVC), COM MÁSCARA PARA UMIDIFICADOR; INDICADA PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DIMENSÃO MÍNIMA 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O COPO UMIDIFICADOR E A MÁSCARA. MÁSCARA MODELO ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	MANTA TÉRMICA.: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10 M X 1,40 M. PADRÃO DE QUALIDADE: ORTOFEX, TERMOFIT, ESTEK, STYLLUS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO LINHA MEDICINAL; PORTÁTIL; SEM CARGA; CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO 03 LITROS COMPLETO, COMPOSTO POR: CILINDRO +VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO; OS CILINDROS SÃO UTILIZADOS PARA ARMAZENAR OXIGÊNIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSÃO, E CONTROLE DA VAZÃO DOS GASES ARMAZENADO POR VÁLVULAS E FLUXÔMETROS. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) CORPO: LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.218-1 MATERIAL CILINDRO: EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE HIDRÁULICA: 03 LITROS PRESSÃO DE SERVIÇO: (PSI/BAR) 2015/139 MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 50 CM DIÂMETRO: 12 CM VÁLVULA Cgc-540-PADRÃO PARA OXIGÊNIO ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-16UNF-2B PESO: APROX. 2.900KG NORMA: DOT-312AL / TC-3ALM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORAMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO ₂) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. POSSUI VISOR DE OLED MULTI-DIRECIONAL DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALTAMENTE PRECISO NAS LEITURAS, RÁPIDO TEMPO DE RESPOSTA. DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO, MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DAS MEDIÇÕES. ACOMPANHA ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE E CORDÃO DE PESCOÇO. ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO			



			RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA G-TECH, MD, OMRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL MICRO PROCESSADO PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO DE ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, NÃO INVASIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSÍVEL E FÁCIL OPERAÇÃO, PARA USO EM AMBULÂNCIAS. DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURAÇÃO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SPO2, ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSÃO. FAIXA DE MEDIDA E APRESENTAÇÃO DIGITAL DE VALORES PARA SPO2 (FAIXA MÍNIMA DE 0 A 100%), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FAIXA MÍNIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, QLEDS, MEDETECH, CONTEC, BRASMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA MD, G-TECH, OMRON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME,	10	Un.	CIRCUITO PACIENTE VENTILAÇÃO SILICONE ADULTO UNIVERSAL FABRICADOS COM MATERIAIS ATÓXICOS			



Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			RECOMENDADOS PARA PRODUTOS DE USO HOSPITALAR. SÃO COMPOSTOS POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, TRAQUEIAS EM SILICONE COM PAREDE INTERNA LISA E COM ESTRUTURA EXTERNA EM ELIPSE, DRENO COLETOR DE CONDENSAÇÃO E TUBO PROXIMAL, UTILIZADOS NOS CIRCUITOS PARA VENTILAÇÃO. EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TRAQUEIAS - MATERIAL: SILICONE - COR DA PONTEIRA: AZUL - DUREZA DO TUBO: 60±5 SHORE A - DUREZA DA PONTEIRA: 40± SHORE A - COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS: 15 X 400MM / 15 X 600MM / 15 X 800MM / 15 X 1200MM / 22 X 400MM / 22 X 600MM / 22 X 1200MM - CONECTORES "Y" - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - CONEXÃO: 15 (FÊMEA) CONFORME NORMA ABNT 10335 - TAMPÃO - MATERIAL: SILICONE - CONECTORES INTERMEDIÁRIOS - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - DRENO - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - ORING: SILICONE - MOLA: AÇO INOXIDÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO DE QUALIDADE, VENTCARE, UNITEC, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	ESTETOSCÓPIO ADULTO: INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE E AUSCULTADOR DUPLO (INFANTIL E ADULTO). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA / CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO). COR PRETO, CINZA OU AZUL MARINHO. COM PARES DE OLIVAS E MEMBRANAS EXTRAS E TRÊS DIAFRAGMAS ABERTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X11X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 420G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, MODELO ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. MARCA MEDJET, BD, MISSOURI, SOLIDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno	60	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MEDIDA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 18CM LARGURA E 68 CM COMPRIMENTO. ACOMPANHA BOLSA. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, MISSOURI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA CONFECCIONADA EM PVC; PÊRA EM BORRACHA VULCANIZADA USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DE AR. MANÔMETRO, CAIXA METÁLICA, USADO PARA AFERIR A PRESSÃO; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: APROX.: 27CM; ALTURA: 9,5CM. EMBALADO EM BOLSA, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE MISSOURI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO: POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES, FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA), USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS, ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. GIRO DO AUSCULTADOR 180 GRAUS PARA TROCAR O DIAFRAGMA, TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETA, AZUL, CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTO. DE PULSO MEDIÇÃO OSCILOMETRIA VISOR LCD. ESFIGMOMANÔMETRO; DIGITAL, AUTOMÁTICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA ÚTIL DAS PILHAS PARA ATÉ 250 MEDIÇÕES; COM BRAÇADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUÇÃO DE ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE PRESSÃO DE +/-3 MMHG; SEM PÊRA; MANGUITO LIVRE DE LÁTEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL,			



			FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA G-TECH, OMRON, MD, MEDLEVENSOHN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	SACO PARA HAMPER 150 LITROS SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM CRU, PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS DE HOSPITAL, COM CAPACIDADE ATÉ 150 LITROS, MEDINDO 90,0 CM, ALTURA 110 CM, COM CORDÃO DE FECHAMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, NC, MEDICAL COMPANY, SHOP MED FACTORY BRASIL, R & R, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	Un.	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX AVENTAL PADRÃO PARA PROFISSIONAIS, COM OMBREIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ALÇAS CRUZADAS, VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60 MM. CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MM PB. COMPOSIÇÃO: CHUMBO. PESO APROXIMADO: 5,850 KG. VALIDADE INDETERMINADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL NA COR: AZUL MARINHO/ROYAL, OU COM COSTURA COMPUTADORIZADA. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO CA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: KIRAN LUMAX, KONEX OU NMARTINS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, ADULTO; COM CAPACIDADE PARA 2500ML, CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICO, COM CAPACIDADE PARA, 900ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, NEONATAL; COM CAPACIDADE PARA, 600 ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICA AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, NEONATAL, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE			



			RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL RESSUSCITADOR MANUAL; COM RESERVATÓRIO, CONFECIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE APROX. 250ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIREC. COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VALV. EXPIRATOR. VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO NEONATAL; CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS. MÁSCARA FACIAL REDONDA TAMANHO 0 DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; AUTOLAVÁVEL A 134º C; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, UNITEC. MIKATOS/MISSOURI, PROTEC, FOYOMED, HAOXI, STRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
Prazo de validade da proposta			Conforme edital.			
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços			Conforme edital.			
Forma e prazo de entrega do objeto			Conforme edital.			
Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais			Conforme edital.			
Garantia/Validade do objeto			Conforme edital.			
*A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.						



ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ____, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, originário do Processo nº 109/2024, datado de 08/10/2024, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de __/__/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde. Promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo pronto atendimento do Município de Curvelo/MG**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 056/2024 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "in totum".

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ _____** (_____). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:



Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	BOUGE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL- ADULTO 15F FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGE VENTILADO, HASTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (POLIMERO), ISENTO DE LÁTEX PREFERENCIALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, COM COR CONTRASTANTE (PREFERENCIALMENTE, AMARELO) PARA DESTACAR VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE PARA FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL. DEVERÁ TER SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES (PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS, EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO DE 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MED TECH, DELTA LIFE, WELL LEAD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM - TAMANHO 60 X 60 CM CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO DUPLA CAMADA, COM FENESTRA (DIÂMETRO DE 10 CM), ACABAMENTO COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 60 CM X 60 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO/MG) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 120 X 120 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO À VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS. PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 120 CM X 120 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTES PRODUTOS DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (50 X 50 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM. INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM DOBRADURAS ASSÉPTICAS AO ABRIR, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



<p>05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (75 X 75 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 075 X 75 CM; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA - 80 CM X 1,40 M CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, SEM FENESTRA, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 M X 1,40 M; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 0 (60MM) CÂNULAS OROFARINGEA Nº 0 - 60 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - Nº 01 CÂNULAS OROFARINGEA Nº 01 - 70 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 02 (80MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 02- 80MM, APROXIMADAMENTE; EM NYLON/PVC, DE MATERIAL ATÓXICO, EM NYLON/PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 03 (90MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 03 - 90 MM, APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



<p>11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 04 (100MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 04 - 100 MM, APROXIMADAMENTE, NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 5 (110MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 05 - 110 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>40</p>	<p>Un.</p>	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 6 (120MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 06-120 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>2</p>	<p>Un.</p>	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 01 /TAMANHO - P CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 15 X 17 CM. PESO APROX. 0,50 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	2	Un.	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 02- TAMANHO - M CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 20 X 21 CM. PESO APROX. 0,75 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QULIDADE.</p>			
<p>16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	2	Un.	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 03 - TAMANHO -G CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 18 X 25,5 CM. PESO APROX. 990 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>AMBU - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE PEDIÁTRICO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. CAPACIDADE DE 500ML, BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISSO 10651-4. MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE, SEGURA. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	145	Un.	<p>AMBU - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C.DO TIPO ADULTO; COM BALÃO AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML; MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA: 01 DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA: 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	300	Un.	<p>ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8 ADAPTADOR AUTOCLAVÁVEL EM T MACHO X FÊMEA 7/8”, PARA CONEXÃO DE TUBOS TRAQUEAIS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIS SULFONE, POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM TUBOS TRAQUEAIS E CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. FABRICADO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 10335 É INDICADO PARA USO NA CONEXÃO DE MANGUEIRAS, TUBOS E OU TRAQUEIAS USADOS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS OU DE APLICAÇÃO DE GÁS; VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE AXMED, PROTEC, LOGIC HOSPITALAR, ANDRAMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	300	Un.	<p>CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO CONECTOR EM Y PARA VENTILAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UTILIZADO PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL. TIPO I. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. O CONECTOR Y É UTILIZADO COMO INTERMEDIÁRIO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE RAMO DUPLO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE AS TRAQUEIAS E A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, FILTRO HMEF OU CATETER MOUNT, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO CIRCUITO. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, VENTCARE, OU MEDICAL FAST OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	250	Un.	<p>MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	250	Un.	<p>MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	110	Un.	<p>MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA; PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM COPO, TRAQUEIA MASCARA ADULTO, COPO GRADUADO, EM MATERIAL POLICARBONATO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 500 ML, TIPO TAMPA EM PLÁSTICO INJETADO ALTA RESISTÊNCIA, TUBO TIPO TRAQUEIA EM PVC FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TUBO 1,20 M, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ACESSÓRIOS MÁSCARA FACIAL, ADICIONAIS CONEXÃO METAL COM ROSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, BOTÃO DE AJUSTE. COMPATÍVEL COM FLUXO DE APRX. 3,5 LPM A 12 LPM, PRESSÃO DE TRABALHO: (AR E O2): 3,5 A 8 KGF/CM², BORBOLETA DE CONEXÃO EM NYLON, 02: 9/16". ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, HAOXI, VENTCARE, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAR DE GEL PARA CABEÇA COXIM HOSPITALAR CIRÚRGICO EM GEL PARA CABEÇA FORMATO CIRCULAR PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA COM DISCO NO CENTRO; APOIO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE EM FORMATO CIRCULAR PARA USO COMO POSICIONADOR ANATÔMICO EM SALAS DE CIRURGIA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E HOSPITALIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ELASTÔMEROS ESPECIAIS E PETROLATO LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 20 CM (+/- 2CM) X ALTURA: 5 CM (+/- 2CM). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO POROSO, MACIO, CONFORTÁVEL E REUTILIZÁVEL. DURABILIDADES DE 02 ANOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MONTESERRAT, COMPRESSO, GEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>COXIM HOSPITALAR DE ROLO DE POSICIONAMENTO PROTETOR ORTOPÉDICO PARA POSICIONAMENTO DE CORPO TIPO ROLO, ADULTO, MEDINDO APROX. (C X L X A) 60 X 20 X 20 CM. A BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO. REVESTIDO DE FILME ELÁSTICO DE URETANO, NÃO RADIOPACO E NÃO CONDUTÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE ARKTUS, ACTION PRODUCTIS, ORTHO PAUHER, ACTE SPORTS, LUMA BABY, ACTE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA GETING, MODELO MARQUET – SERVO I, Nº DE SÉRIE: 96141; FABRICANTE: MAQUET CRITICAL CARE; CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA; 01 CONECTOR EM “Y” RETO; 01 CONECTOR 90°. MODELO ADULTO.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO: COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA MIMDRAY, MODELO SV 300, Nº DE SÉRIE: GB – 17044454. FABRICANTE: MINDRAY. CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA COM MEDIDAS APROX. 22 X 1500 MM; 01 CONECTOR EM “Y” RETO; 01 CONECTOR 90° TAMANHO 22M X22 F. MODELO ADULTO.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS LEISTUNG LUFT MODELO LUFT 03; CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, CÓDIO: 645; COMPATÍVEL C/MODELO DE VENTILADOR PULMONAR LUFT- 03 - DA MARCA LEISTUNG, COM REGISTRO NO M.S: 80203470012.			



31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 400MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 500MM; AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 300MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3,2MM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM. PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
33 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS, COR DA MANGUEIRA: AMARELA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS COR DA MANGUEIRA: VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E			



			REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	MÁSCARA TRAQUEAL CÂMARA RETRÁTIL(AEROPUFF), PARA TERAPIA EM AEROSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA A TRAQUEIA, COMPATÍVEL C/QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR; CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS BRONCODILATADORES; ACIONADOR PARA CONTADOR DE DOSES; PRODUTO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE BPA (BISFENOL A, FTALATOS, LÁTEX E PVC - POLICLORETO DE VINILA), LIVRE DE CHUMBO, ÓLEOS, METAIS ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; USO ADULTO; O AEROPUFF É COMPOSTO POR CORPO EXPANSÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA USO MEDICINAL; FLANGES NAS EXTREMIDADES; 01 (UM) CONJUNTO DE TRAVAS; 01 (UM) CONJUNTO DE ANEIS DE FIXAÇÃO; 01 PINO DE SEGURANÇA DO SISTEMA FECHADO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PADRÃO DE QUALIDADE, PLASTUFF, PLASTISIL, AEROPUFF FLEX, CIRÚRGICA INDUSTRIAL (COPACABANA), FOYOMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	KIT	KIT MÁSCARA DE VENTUR CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTOS DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE: 2,10M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA CORRUGADA EM POLIPROPILENO DE APROX. 15 MM; 6 VÁLVULAS DE DIFERENTES CORES PARA INDICAR A LITRAGEM E AS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			



39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO - 500 ML ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM FRASCO COLETOR DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL DE 500 ML; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO, TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLON COM INSERTO DE METAL, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTE; ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 A 76 (MHGC) EXTERNA E 0 A 30 (POL. HG) INTERNA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROX. 6 KGF CM ² . PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, UNITEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL TAMANHO - PP INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE RADIO TRANSFERÊNCIA (RX), OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 7,6 X 12,7 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO PP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO P INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM			



			<p>BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE A RÁDIO TRANSFERÊNCIA (RX); OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 10,1 X 13 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - M INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITINDO A RÁDIO TRANSFERÊNCIA; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 12 X 13,5 CM. COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO M ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - G INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA"</p>			



			(ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 14 X 14,50 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO G ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - GG INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 60 X 17 X 17 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO GG ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			



<p>45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	30	Conjun	<p>CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) ESTERILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. INDICADA PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, COMPOSTAS POR CÚPULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO (PC) E COXIM INFLÁVEL EM SILICONE BIOCAMPATÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, COM CORES DIFERENCIADAS; PROJETADA PARA CONEXÃO UNIVERSAL, BOJO CONFECCIONADO EM PSU; COMPATÍVEIS COM TODOS OS PRODUTOS QUE POSSUEM CONECTOR CÔNICO NORMALIZADO CONFORME ABNT NBR 5356- 1. POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO E CONETOR; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO; A PRESSÃO DO COXIM PODE SER AJUSTADA; INDICADA PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REANIMAÇÃO E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI); PODENDO SER USADA EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POR SER LIVRE DE METAL; PRESSÃO PARA INFLAR O COXIM, MÁXIMA 65 MMHG+- 5 MM HG. REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO DE 03 MASCARAS NOS TAMANHOS: Nº 03, Nº 04 E Nº 05. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 134°C (4 MIN), 121°C (15 MIN) E A ÓXIDO DE ETILENO TEMP. < 54º C. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	30	CJ	<p>CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADAS EM PVC FLEXÍVEL, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL SÃO MACIAS, LEVES E MUITO CONFORTÁVEIS. O COXIM INFLÁVEL COM PRESSÃO REGULÁVEL É A PROVA DE VAZAMENTOS E A VÁLVULA PERMITE O AJUSTE EXATO DE VOLUME DE AR. O BOJO E O COXIM TRANSPARENTES FACILITAM A OBSERVAÇÃO DO PACIENTE. DESTINADA A VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS; COMPOSIÇÃO: BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS; ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR. CONJUNTO DE 06 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº 0 (NEONATAL), Nº 01 (INFANTIL), Nº 02 (PEDIÁTRICA), Nº 03 (ADOLESCENTE), Nº 04 (ADULTO P), Nº 05(ADULTO G). REGISTRO NA ANVISA. CORES PADRÃO DE ACORDO COM OS TAMANHOS. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>1.100</p>	<p>Un.</p>	<p>FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR COPO/FRASCO DE 250 ML EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, TAMPA EM NYLON RESISTENTE NA COR VERDE, TUBO COM BORBULHADOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONECTOR COM ENTRADA UNIVERSAL, EM ROSCA METÁLICA (PODENDO SER ADAPTADA A QUALQUER MODELO DE FLUXÔMETRO OU REGULADOR DE OXIGÊNIO). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, RWR, VENTCARE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>48 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>280</p>	<p>Un.</p>	<p>VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPLE E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>49 COTA RESERVADA (20% do item 48 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>70</p>	<p>Un.</p>	<p>VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E</p>		



			NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPLE E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	350	Un.	FLUXÔMETRO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONSTITUÍDO EM METAL CROMADO; ESCALA GRADUADA DE 0-15 LITROS POR MINUTO; COMPRIMENTO DA ESCALA DE, APROXIMADAMENTE, 150MM; CÁPSULA, BILHA, EM POLICARBONATO, DUPLA (INTERNA E EXTERNA) TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX; BOTÃO DE CONTROLE E FLUXO, PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM ² ; DE ROSCAS PADRÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11906/2011 PARA CONEXÕES ROSCADAS PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO SOB BAIXA PRESSÃO, PARA GASES MEDICINAIS, GASES PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS E VÁCUO CLÍNICO. PADRÃO DE QUALIDADE: GENERALMED, PROTEC, MEDAXO MEDSYSTEM, UNITEC, RWR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.100	Un.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO.: COMPOSTO POR TUBO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL E ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR GRADUADO - EM PVC COM CONEXÃO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO; EMBALADO – INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, ETO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 6.0 MM X DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO: 4,8 COMPRIMENTO MÍNIMO: 2 METROS. VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED, CLINMED, MP HOSPITALAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Kit	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 155MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR PVC; COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA DUAS MASCARAS TAMANHO PEDIÁTRICO E TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5, REGISTRO NA ANVISA: 80071260409. FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO SETORIAL CARDÍACO, FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, ENTRE 2.0 A 4.2 MHZ, COM CABO.			
54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5. REGISTRO NA ANVISA: 80071260409 FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO LINEAR VASCULAR, FAIXA FREQUÊNCIA ENTRE 4.0 A 11 MHZ, AJUSTÁVEL, COM CABO.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 80 X 80 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 80 CM X 80 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



57 COTA RESERVADA (25% do item 56 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	KIT	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR DA MARCA PROLIFE, MODELO C 150. KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVETM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, N.O LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80219050066. PADRÃO DE QUALIDADE, EDWARDS LIFSCIENCES. FABRICANTE: EDWARDS LIFSCIENCES LLC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO; BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO INDICADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO DE ATÉ 500 ML, ACOMPANHA MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CORPO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, 100% SILICONE, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E HEMOCOMPATÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE. MODELO CLEAR CUFF. PADRÃO DE QUALIDADE, KINNER.</p>			
<p>62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL COM DESIGNER INFANTIL COLORIDO; OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIOLAND, FINGERTIP, BIC, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>PEÇA DE REPOSIÇÃO - SENSOR DE OXÍMETRO EM Y NEONATAL 2,0 MT SY01 COMPATÍVEL, COM A MARCA ALFAMED, PROLIFE E PHILIPS; OXÍMETRO NEONATAL PORTÁTIL EM Y: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM</p>			



			FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³ CILINDRO FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA EXTERNA NA COR VERDE, INDICANDO DE USO MEDICINAL, SEM CARGA; - CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 50 LITROS; - CAPACIDADE DE GÁS (M ³): 10 METROS CÚBICOS (M ³); - PRESSÃO DE SERVIÇO (BAR): 200 BAR; - DIÂMETRO EXTERNO (MM): APROX. 230 MM; - ALTURA (MM): APROX. 1500 MM; - PESO (KG): APROX. 57,2 KG; - CONEXÃO PARA VÁLVULA: ABNT 218-1. - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD, MAT CILINDROS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	9	KIT	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) KIT 03 PEÇAS PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) - COM A FINALIDADE RESTRITOR E IMOBILIZADOR HUMANIZADO PARA GERIATRIA, PSIQUIATRIA, AMBULÂNCIA; COMPOSIÇÃO: TECIDO: NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL E OU TECIDO AUTOMOTIVO, DUPLA FACE E PRÁTICO PARA HIGIENIZAR / PASSADOR DE FERRO PARA MAIOR SEGURANÇA / FITA CA DE POLIPROPILENO / POSSUI VELCRO / MEDIDAS APROXIMADAS: CONTENSOR DE TORNOZELO MEDIDA DA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO TORNOZELO: APROX. 0,28CM / CONTENSOR PARA O PULSO MEDIDA DA FITA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO PULSO: APROX. 22CM / CONTENSOR ABDOMINAL MEDIDA DA FITA: APROX. 1,80CM /CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DA CAMA OU MACA: APROX. 2,40CM. GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE: REAPTA INCLUSIVA, IMPACTO MEDICAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO.: EXTENSÃO PLÁSTICA (PVC), COM MÁSCARA PARA UMIDIFICADOR; INDICADA PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DIMENSÃO MÍNIMA 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O COPO UMIDIFICADOR E A MÁSCARA. MÁSCARA MODELO ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>MANTA TÉRMICA.: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10 M X 1,40 M. PADRÃO DE QUALIDADE: ORTOFEX, TERMOFIT, ESTEK, STYLLUS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO LINHA MEDICINAL; PORTÁTIL; SEM CARGA; CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO 03 LITROS COMPLETO, COMPOSTO POR: CILINDRO +VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO; OS CILINDROS SÃO UTILIZADOS PARA ARMAZENAR OXIGÊNIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSÃO, E CONTROLE DA VAZÃO DOS GASES ARMAZENADO POR VÁLVULAS E FLUXÔMETROS. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) CORPO: LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.218-1 MATERIAL CILINDRO: EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE HIDRÁULICA: 03 LITROS PRESSÃO DE SERVIÇO: (PSI/BAR) 2015/139 MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 50 CM DIÂMETRO: 12 CM VÁLVULA Cgc-540-PADRÃO PARA OXIGÊNIO ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-16UNF-2B PESO: APROX. 2.900KG NORMA: DOT-312AL / TC-3ALM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>100</p>	<p>Un.</p>	<p>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORAMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. POSSUI VISOR DE OLED MULTI-DIRECIONAL DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALTAMENTE PRECISO NAS LEITURAS, RÁPIDO TEMPO DE RESPOSTA. DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO, MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DAS MEDIÇÕES. ACOMPANHA ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE E CORDÃO DE PESCOÇO. ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA G-TECH, MD, OMRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>10</p>	<p>Un.</p>	<p>OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL MICRO PROCESSADO PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO DE ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, NÃO INVASIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSÍVEL E FÁCIL OPERAÇÃO, PARA USO EM AMBULÂNCIAS. DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURAÇÃO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SPO2, ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSÃO. FAIXA DE MEDIDA E APRESENTAÇÃO DIGITAL DE VALORES PARA SPO2 (FAIXA MÍNIMA DE 0 A 100%), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FAIXA MÍNIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, QLEDS, MEDETECH, CONTEC, BRASMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>100</p>	<p>Un.</p>	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA MD, G-TECH, OMRON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>10</p>	<p>Un.</p>	<p>CIRCUITO PACIENTE VENTILAÇÃO SILICONE ADULTO UNIVERSAL FABRICADOS COM MATERIAIS ATÓXICOS RECOMENDADOS PARA PRODUTOS DE USO HOSPITALAR. SÃO COMPOSTOS POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, TRAQUEIAS EM SILICONE COM PAREDE INTERNA LISA E COM ESTRUTURA EXTERNA EM ELIPSE, DRENO COLETOR DE CONDENSAÇÃO E TUBO PROXIMAL, UTILIZADOS NOS CIRCUITOS PARA VENTILAÇÃO. EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TRAQUEIAS - MATERIAL: SILICONE - COR DA PONTEIRA: AZUL - DUREZA DO TUBO: 60±5 SHORE A - DUREZA DA PONTEIRA: 40± SHORE A - COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS: 15 X 400MM / 15 X 600MM / 15 X 800MM / 15 X 1200MM / 22 X 400MM / 22 X 600MM / 22 X 1200MM - CONECTORES "Y" - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - CONEXÃO: 15 (FÊMEA) CONFORME NORMA ABNT 10335 - TAMPÃO - MATERIAL: SILICONE - CONECTORES INTERMEDIÁRIOS - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - DRENO - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - ORING: SILICONE - MOLA: AÇO INOXIDÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO DE QUALIDADE, VENTCARE, UNITEC, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO: INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE E AUSCULTADOR DUPLO (INFANTIL E ADULTO). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA / CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO). COR PRETO, CINZA OU AZUL MARINHO. COM PARES DE OLIVAS E MEMBRANAS EXTRAS E TRÊS DIAFRAGMAS ABERTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X11X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 420G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, MODELO ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	150	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. MARCA MEDJET, BD, MISSOURI, SOLIDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	60	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MEDIDA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 18CM LARGURA E 68 CM COMPRIMENTO. ACOMPANHA BOLSA. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, MISSOURI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA CONFECCIONADA EM PVC; PÊRA EM BORRACHA VULCANIZADA USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DE AR. MANÔMETRO, CAIXA METÁLICA, USADO PARA AFERIR A PRESSÃO; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: APROX.: 27CM; ALTURA: 9,5CM. EMBALADO EM BOLSA, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE MISSOURI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO: POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES, FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA), USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS, ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. GIRO DO AUSCULTADOR 180 GRAUS PARA TROCAR O DIAFRAGMA, TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETA, AZUL, CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTO. DE PULSO MEDIÇÃO OSCILOMETRIA VISOR LCD. ESFIGMOMANÔMETRO; DIGITAL, AUTOMÁTICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA ÚTIL DAS PILHAS PARA ATÉ 250 MEDIÇÕES; COM BRAÇADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUÇÃO DE ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE PRESSÃO DE +/-3 MMHG; SEM PÊRA; MANGUITO LIVRE DE LÁTEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA G-TECH, OMRON, MD, MEDLEVENSOHN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	SACO PARA HAMPER 150 LITROS SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM CRU, PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS DE HOSPITAL, COM CAPACIDADE ATÉ 150 LITROS, MEDINDO 90,0 CM, ALTURA 110 CM, COM CORDÃO DE FECHAMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, NC, MEDICAL COMPANY, SHOP MED FACTORY BRASIL, R & R, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>6</p>	<p>Un.</p>	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX AVENTAL PADRÃO PARA PROFISSIONAIS, COM OMBREIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ALÇAS CRUZADAS, VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60 MM. CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MM PB. COMPOSIÇÃO: CHUMBO. PESO APROXIMADO: 5,850 KG. VALIDADE INDETERMINADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL NA COR: AZUL MARINHO/ROYAL, OU COM COSTURA COMPUTADORIZADA. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO CA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: KIRAN LUMAX, KONEX OU NMARTINS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>60</p>	<p>Un.</p>	<p>BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, ADULTO; COM CAPACIDADE PARA 2500ML, CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>30</p>	<p>Un.</p>	<p>BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICO, COM CAPACIDADE PARA, 900ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, NEONATAL; COM CAPACIDADE PARA, 600 ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICA AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, NEONATAL, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE			



			RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL RESSUSCITADOR MANUAL; COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE APROX. 250ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIREC. COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VALV. EXPIRATOR. VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO NEONATAL; CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS. MÁSCARA FACIAL REDONDA TAMANHO 0 DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; AUTOLAVÁVEL A 134º C; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, UNITEC. MIKATOS/MISSOURI, PROTEC, FOYOMED, HAOXI, STRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelos responsáveis, indicando o produto, sua descrição, número de item, quantitativo, dados da Fornecedora, locais de entrega e valores unitários e totais.

4.2 – **Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais:** Avenida do Contorno nº 46, Tibira, Curvelo/MG - CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.



5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100) 30
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.



CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **FORNECEDORA**.

9.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;



- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

10.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

10.14 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.



10.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>- Fiscais administrativos: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx – 97 e Elma Rodrigues - CPF: 675.XXX.XXX-91, Contato: (38) 3721-2974. Email: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com.</p> <p>- Fiscais técnicos e Responsáveis pelo recebimento dos produtos: Janete Simões - CPF: 086.xxx.xxx-48, Contato: (38) 3721-2974, e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br; e Danielle Alves de Carvalho Mota - CPF: 011.xxx.xxx-16 - Contato: (38) 3721-2974 – e-mail: atencaoprimaria@curvelo.mg.gov.br.</p> <p>- Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56.</p>

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor da Secretaria competente.



11.10 – Comunicar à **FORNECEDORA** qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.



16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.



16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo para tanto, recusar o recebimento, que não esteja de acordo com o que foi solicitado.

17.2 – Após o recebimento do objeto, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** terá o prazo de 05 dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

17.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3 – Em caso de substituição, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação por escrito **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mantendo o preço inicialmente registrado.

17.4 – Na hipótese de complementação em virtude de entrega parcial ou incompleta, a **FORNECEDORA** deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, mantendo o preço inicialmente registrado.

17.5 – Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a **FORNECEDORA** deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17.6 – A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.7 – A comunicação entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.

17.8 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.9 – Após a assinatura da ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da empresa **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.10 – A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução da ata em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da ata;



- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da Fornecedora, no total ou em parte, do objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto da ata mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na ata, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na ata e instrumentos dela decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas da ata e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº -----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº -----, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sua sede administrativa na -----, neste ato representada pelo (a) Sr(a) -----, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF nº -----, C.I. N.º -----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2024**, originário do Processo nº 109/2024, datado de 08/10/2024, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ___/___/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde. Promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo pronto atendimento do Município de Curvelo/MG**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 056/2024 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ___/2024, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	BOUGE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL- ADULTO 15F FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGE VENTILADO, HASTE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (POLIMERO), ISENTA DE LÁTEX PREFERENCIALMENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, COM COR CONTRASTANTE (PREFERENCIALMENTE, AMARELO) PARA DESTACAR VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE PARA FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL. DEVERÁ TER SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO, HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES (PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS, EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA). MARCAÇÕES			



			SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. DIMENSÕES APROX. COMPRIMENTO DE 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MED TECH, DELTA LIFE, WELL LEAD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DE BRIM - TAMANHO 60 X 60 CM CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO DUPLA CAMADA, COM FENESTRA (DIÂMETRO DE 10 CM), ACABAMENTO COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 60 CM X 60 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO/MG) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMÍ, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 120 X 120 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS. PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 120 CM X 120 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMÍ, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>100</p>	<p>Un.</p>	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (50 X 50 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50 CM. INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM DOBRADURAS ASSÉPTICAS AO ABRIR, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>100</p>	<p>Un.</p>	<p>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL - (75 X 75 CM) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM FENESTRA CIRCULAR MEDINDO ENTRE 10 A 13 CM, DE DIÂMETRO, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 075 X 75 CM; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>20</p>	<p>Un.</p>	<p>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA - 80 CM X 1,40 M CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, SEM FENESTRA, NA COR VERDE OU AZUL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; PRODUZIDOS EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO EM 03 CAMADAS; RESPIRÁVEL, MALEÁVEL E CONFORTÁVEL, HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 M X 1,40 M; INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, POSSUIR DOBRADURAS ASSÉPTICAS, REDUZIR A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA, POSSUIR BARREIRA EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, SER RESISTENTE A RASGO E A TRAÇÃO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE REPELÊNCIA, IMPERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E SER ISENTOS DE LÁTEX, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTEÇÃO DUPLA SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, LIFEMED, LIFESAVER, VENKURI, POLARFIX, NAYR, EQUIVALENT OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>40</p>	<p>Un.</p>	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 0 (60MM) CÂNULAS OROFARINGEA Nº 0 - 60 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - Nº 01 CÂNULAS OROFARINGEA Nº 01 - 70 MM APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC, SILICONIZADA, DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO COM CURVATURA, EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO - 02 (80MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 02- 80MM, APROXIMADAMENTE; EM NYLON/PVC, DE MATERIAL ATÓXICO, EM NYLON/PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 03 (90MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 03 - 90 MM, APROXIMADAMENTE, EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 04 (100MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 04 - 100 MM, APROXIMADAMENTE, NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 5 (110MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 05 - 110 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, ROMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO - 6 (120MM) CÂNULAS EM PVC, SILICONIZADA, Nº 06-120 MM, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO; EM NYLON/PVC DE MATERIAL ATÓXICO, EM PVC, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BRANCO (TRANSLÚCIDO) E OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, LIVRE DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CURVATURA ANATÔMICA, COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS; COM INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) COM COR; ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA; DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE DE 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PORTEX, MD MACROSUL, HOSPINET, MEDBIT, DESCARPACK, FOYOMED, MEDIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	2	Un.	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 01 /TAMANHO - P CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 15 X 17 CM. PESO APROX. 0,50 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	2	Un.	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 02- TAMANHO - M CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 20 X 21 CM. PESO APROX. 0,75 KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	2	Un.	<p>CAPACETE TIPO HOOD - Nº 03 - TAMANHO - G CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COM TRÊS ABERTURAS, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO; VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA COM DEFLETOR P/DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES APROX. 18 X 25,5 CM. PESO APROX. 990 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, OLIDEF, FANEM, PROTEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	AMBU - REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE PEDIÁTRICO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. CAPACIDADE DE 500ML, BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISSO 10651-4. MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE, SEGURA. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
<p>18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	145	Un.	AMBU - REANIMADOR DE SILICONE ADULTO REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. DO TIPO ADULTO; COM BALÃO AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML; MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE; VALVULA: 01 DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO; VÁLVULA: 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDÁVEL UNIDIRECIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MARKMED, DORMED, MEDICAL OU ALTECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
<p>19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	300	Un.	ADAPTADOR DE TRAQUEIA DE VENTILAÇÃO TIPO T MACHO X FÊMEA 7/8 ADAPTADOR AUTOCLAVÁVEL EM T MACHO X FÊMEA 7/8”, PARA CONEXÃO DE TUBOS TRAQUEAIS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIS SULFONE, POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM TUBOS TRAQUEAIS E CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. FABRICADO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 10335 É INDICADO PARA USO NA CONEXÃO DE MANGUEIRAS, TUBOS E OU TRAQUEIAS USADOS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS OU DE APLICAÇÃO DE GÁS; VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE AXMED, PROTEC, LOGIC HOSPITALAR, ANDRAMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>300</p>	<p>Un.</p>	<p>CONECTOR TIPO Y PARA CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO CONECTOR EM Y PARA VENTILAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UTILIZADO PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL. TIPO I. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. O CONECTOR Y É UTILIZADO COMO INTERMEDIÁRIO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE RAMO DUPLO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE AS TRAQUEIAS E A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, FILTRO HMEF OU CATETER MOUNT, CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO CIRCUITO. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, VENTCARE, OU MEDICAL FAST OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>250</p>	<p>Un.</p>	<p>MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>250</p>	<p>Un.</p>	<p>MÁSCARA DE MICROBULIZAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA UNIVERSAL PADRÃO ABNT; CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, (PP), ATÓXICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE A QUEBRA COM COPO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 5 A 15 ML, EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MEDINDO APROX. 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUPERFÍCIE LISA QUE GARANTE O AJUSTE PERFEITO SEM COLAR NA PELE E ABERTURAS PARA A EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: G-TECH, MEDICATE OU OMIRON, PROTEC, MORYA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	110	Un.	<p>MACRONEBULIZADOR OXIGÊNIO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM FRASCO, TRAQUEIA E MÁSCARA; PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA PARA OXIGÊNIO COM COPO, TRAQUEIA MASCARA ADULTO, COPO GRADUADO, EM MATERIAL POLICARBONATO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE 500 ML, TIPO TAMPA EM PLÁSTICO INJETADO ALTA RESISTÊNCIA, TUBO TIPO TRAQUEIA EM PVC FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO TUBO 1,20 M, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ACESSÓRIOS MÁSCARA FACIAL, ADICIONAIS CONEXÃO METAL COM ROSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO, BOTÃO DE AJUSTE. COMPATÍVEL COM FLUXO DE APRX. 3,5 LPM A 12 LPM, PRESSÃO DE TRABALHO: (AR E O2): 3,5 A 8 KGF/CM², BORBOLETA DE CONEXÃO EM NYLON, 02: 9/16". ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, HAOXI, VENTCARE, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>COXIM APOIO ANATÔMICO CIRCULAR DE GEL PARA CABEÇA COXIM HOSPITALAR CIRÚRGICO EM GEL PARA CABEÇA FORMATO CIRCULAR PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA COM DISCO NO CENTRO; APOIO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE EM FORMATO CIRCULAR PARA USO COMO POSICIONADOR ANATÔMICO EM SALAS DE CIRURGIA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E HOSPITALIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ELASTÔMEROS ESPECIAIS E PETROLATO LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 20 CM (+/- 2CM) X ALTURA: 5 CM (+/- 2CM). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO POROSO, MACIO, CONFORTÁVEL E REUTILIZÁVEL. DURABILIDADES DE 02 ANOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MONTESERRAT, COMPRESSO, GEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
<p>25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>COXIM HOSPITALAR DE ROLO DE POSICIONAMENTO PROTETOR ORTOPÉDICO PARA POSICIONAMENTO DE CORPO TIPO ROLO, ADULTO, MEDINDO APROX. (C X L X A) 60 X 20 X 20 CM. A BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO. REVESTIDO DE FILME ELÁSTICO DE URETANO, NÃO RADIOPACO E NÃO CONDUTÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE ARKTUS, ACTION PRODUCTIS, ORTHO PAUHER, ACTE SPORTS, LUMA BABY, ACTE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		



26 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	75	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27 COTA RESERVADA (25% do item 26 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	25	Un.	COXIM CIRÚRGICO EM GEL PARA PERNAS E BRAÇOS COXIM DE POSICIONAMENTO FORMATO ANATÔMICO DE GEL PROJETADO PARA SUPERFÍCIE DE SUPORTE PARA PERNAS E BRAÇOS - USO HOSPITALAR, APLICAÇÃO PARA POSICIONAMENTO/FIXAÇÃO/PROTEÇÃO, FORMATO MEIO ROLO, MATERIAL À BASE DE GEL/ SILICONE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM FILME RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. (A X L X C) 12 X 15 40 CM, TIPO USO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPRESS – O, GEL, MONTSERRAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA GETING, MODELO MARQUET – SERVO I, Nº DE SÉRIE: 96141; FABRICANTE: MAQUET CRITICAL CARE; CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA; 01 CONECTOR EM “Y” RETO; 01 CONECTOR 90°. MODELO ADULTO.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO: COMPATÍVEL COM O MODELO DE VENTILADOR PULMONAR, MARCA MIMDRAY, MODELO SV 300, Nº DE SÉRIE: GB – 17044454. FABRICANTE: MINDRAY. CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIA COM MEDIDAS APROX. 22 X 1500 MM; 01 CONECTOR EM “Y” RETO; 01 CONECTOR 90° TAMANHO 22M X22 F. MODELO ADULTO.			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	PEÇA DE REPOSIÇÃO: CIRCUITO SILICONE DE VENTILAÇÃO COMPLETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS LEISTUNG LUFT MODELO LUFT 03; CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO ADULTO, MATERIAL SILICONE, CÓDIO: 645; COMPATÍVEL C/MODELO DE VENTILADOR PULMONAR LUFT- 03 - DA MARCA LEISTUNG, COM REGISTRO NO M.S: 80203470012.			



31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 400MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 500MM; AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PRODUTO COM HASTE FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 300MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3,2MM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM. PADRÃO DE QUALIDADE: DELTA LIFE, VBM GERMANY, PROTEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
33 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON AR COMPRIMIDO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS, COR DA MANGUEIRA: AMARELA. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	EXTENSÃO DE NYLON OXIGÊNIO TRANÇADO COM BOCA ROSQUEÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE, SUPORTAM PRESSÃO DE TRABALHO DE 14Kgf/cm ² , POSSUI CONECTOR BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK, CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 3 METROS COR DA MANGUEIRA: VERDE. PADRÃO DE QUALIDADE: PROTEC, MEDBIT, UNITEC, MEDAXO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE - ADULTO MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E			



			REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, COM FIXADOR NASAL E ELÁSTICO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,0 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, MATERIAL TRANSLÚCIDO, AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; POSSUI UM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VALVUA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR EXPIRADO; FLUXO DE 10 A 15 LITROS POR MINUTO, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, MD, MEDAXO, ADVANTIVE, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	MÁSCARA TRAQUEAL CÂMARA RETRÁTIL(AEROPUFF), PARA TERAPIA EM AEROSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA A TRAQUEIA, COMPATÍVEL C/QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR; CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS BRONCODILATADORES; ACIONADOR PARA CONTADOR DE DOSES; PRODUTO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE BPA (BISFENOL A, FTALATOS, LÁTEX E PVC - POLICLORETO DE VINILA), LIVRE DE CHUMBO, ÓLEOS, METAIS ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; USO ADULTO; O AEROPUFF É COMPOSTO POR CORPO EXPANSÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA USO MEDICINAL; FLANGES NAS EXTREMIDADES; 01 (UM) CONJUNTO DE TRAVAS; 01 (UM) CONJUNTO DE ANEIS DE FIXAÇÃO; 01 PINO DE SEGURANÇA DO SISTEMA FECHADO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PADRÃO DE QUALIDADE, PLASTUFF, PLASTISIL, AEROPUFF FLEX, CIRÚRGICA INDUSTRIAL (COPACABANA), FOYOMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	KIT	KIT MÁSCARA DE VENTUR CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTOS DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE: 2,10M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA CORRUGADA EM POLIPROPILENO DE APROX. 15 MM; 6 VÁLVULAS DE DIFERENTES CORES PARA INDICAR A LITRAGEM E AS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>20</p>	<p>Un.</p>	<p>ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) COM FRASCO VIDRO - 500 ML ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM FRASCO COLETOR DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL DE 500 ML; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO), BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENO, TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLON COM INSERTO DE METAL, CONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS DA ABNT E NBR VIGENTE; ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 A 76 (MHGC) EXTERNA E 0 A 30 (POL. HG) INTERNA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO A REDE CANALIZADA DE GÁS PRECISA TER APROX. 6 KGF CM². PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, UNITEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>10</p>	<p>Un.</p>	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO - PP INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE RADIO TRANSFERÊNCIA (RX), OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 7,6 X 12,7 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO PP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>10</p>	<p>Un.</p>	<p>COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO P INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM</p>			



			<p>BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITE A RÁDIO TRANSFERÊNCIA (RX); OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 55 X 10,1 X 13 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - M INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; PERMITINDO A RÁDIO TRANSFERÊNCIA; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS APROX. (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 12 X 13,5 CM. COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO M ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
<p>43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - G INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA"</p>			



			(ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 57 X 14 X 14,50 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO G ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE		
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	COLAR CERVICAL RESGATE - TAMANHO - GG INDICADO COMO SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; POSSUI SUPORTE PARA QUEIXO (MENTONIANO). FECHAMENTO EM VELCRO DE 50 MM COSTURADO EM UM DOS LADOS, PADRÃO EM CORES UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. POSSUI UMA ABERTURA NA FRENTE, (ORIFÍCIO FRONTAL), QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. DO OUTRO LADO UMA ABERTURA ESPECIAL PRESA POR BOTÕES COM FECHO DE VELCRO DE 25 MM, SEGUINDO PADRÃO DE CORES QUE DISTINGUE OS TAMANHOS. LIVRE DE METAL, FERRO E ALUMÍNIO; OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROX.: (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) 60 X 17 X 17 CM. COM COR PADRÃO INDICATIVA DO TAMANHO GG ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PADRÃO DE QUALIDADE, SP, POLARFIX, RSP, MEDAXO, NG2, VNO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE		



<p>45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>30</p>	<p>Conjun</p>	<p>CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) ESTERILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, SÃO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. INDICADA PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, COMPOSTAS POR CÚPULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO (PC) E COXIM INFLÁVEL EM SILICONE BIOCAMPATÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO OU REDONDO, COM CORES DIFERENCIADAS; PROJETADA PARA CONEXÃO UNIVERSAL, BOJO CONFECCIONADO EM PSU; COMPATÍVEIS COM TODOS OS PRODUTOS QUE POSSUEM CONECTOR CÔNICO NORMATIZADO CONFORME ABNT NBR 5356- 1. POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO E CONETOR; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E RESPIRAÇÃO; A PRESSÃO DO COXIM PODE SER AJUSTADA; INDICADA PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REANIMAÇÃO E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI); PODENDO SER USADA EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POR SER LIVRE DE METAL; PRESSÃO PARA INFLAR O COXIM, MÁXIMA 65 MMHG+- 5 MM HG. REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO DE 03 MASCARAS NOS TAMANHOS: Nº 03, Nº 04 E Nº 05. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 134°C (4 MIN), 121°C (15 MIN) E A ÓXIDO DE ETILENO TEMP. < 54º C. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>46 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>30</p>	<p>CJ</p>	<p>CONJUNTO DE MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC(VNI) DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADAS EM PVC FLEXÍVEL, AS MÁSCARAS COM COXIM INFLÁVEL SÃO MACIAS, LEVES E MUITO CONFORTÁVEIS. O COXIM INFLÁVEL COM PRESSÃO REGULÁVEL É A PROVA DE VAZAMENTOS E A VÁLVULA PERMITE O AJUSTE EXATO DE VOLUME DE AR. O BOJO E O COXIM TRANSPARENTES FACILITAM A OBSERVAÇÃO DO PACIENTE. DESTINADA A VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS; COMPOSIÇÃO: BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS; ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR. CONJUNTO DE 06 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº 0 (NEONATAL), Nº 01 (INFANTIL), Nº 02 (PEDIÁTRICA), Nº 03 (ADOLESCENTE), Nº 04 (ADULTO P), Nº 05(ADULTO G). REGISTRO NA ANVISA. CORES PADRÃO DE ACORDO COM OS TAMANHOS. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, NEW MED, VENTCARE, HOSPICENTER, BESMED, MEDFLEX, MD, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



47 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.100	Un.	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR COPO/FRASCO DE 250 ML EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, TAMP A EM NYLON RESISTENTE NA COR VERDE, TUBO COM BORBULHADOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONECTOR COM ENTRADA UNIVERSAL, EM ROSCA METÁLICA (PODENDO SER ADAPTADA A QUALQUER MODELO DE FLUXÔMETRO OU REGULADOR DE OXIGÊNIO). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, RWR, VENTCARE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	280	Un.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPLE E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
49 COTA RESERVADA (20% do item 48 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO USO INDICADO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO(METAL) CROMADO; VAZÃO DE 15 LITROS P/M. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROX. ALTURA: 13 CM; LARGURA: 6CM; PROFUNDIDADE: 17 CM. PESO APROX. 750 GRAMAS; ACOMPANHA FLUXÔMETRO: COMPOSTO POR UM TUBO COM FORMATO CÔNICO E FLUTUADOR EM FORMATO DE ESFERA, PARA CONTROLAR A MEDIÇÃO DO FLUXO DE GÁS LIBERADO. CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA, BILHA EM POLICARBONATO. ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL E			



			NYLON (VERDE), ROSCA METÁLICA, NIPLE E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE MEDBIT, PROTEC, MEDAXO RWR, UNITEC, OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	350	Un.	FLUXÔMETRO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONSTITUÍDO EM METAL CROMADO; ESCALA GRADUADA DE 0-15 LITROS POR MINUTO; COMPRIMENTO DA ESCALA DE, APROXIMADAMENTE, 150MM; CÁPSULA, BILHA, EM POLICARBONATO, DUPLA (INTERNA E EXTERNA) TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL; FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX; BOTÃO DE CONTROLE E FLUXO, PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM ² ; DE ROSCAS PADRÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11906/2011 PARA CONEXÕES ROSCADAS PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO SOB BAIXA PRESSÃO, PARA GASES MEDICINAIS, GASES PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS E VÁCUO CLÍNICO. PADRÃO DE QUALIDADE: GENERALMED, PROTEC, MEDAXO MEDSYSTEM, UNITEC, RWR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.100	Un.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO.: COMPOSTO POR TUBO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL E ATÓXICO, APIROGÊNICO TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR GRADUADO - EM PVC COM CONEXÃO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO; EMBALADO – INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, ETO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 6.0 MM X DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO: 4,8 COMPRIMENTO MÍNIMO: 2 METROS. VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARK MED, CLINMED, MP HOSPITALAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Kit	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 155MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR PVC; COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA DUAS MASCARAS TAMANHO PEDIÁTRICO E TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: MD, HOSPICENTER, PROTEC, ROMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5, REGISTRO NA ANVISA: 80071260409. FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO SETORIAL CARDÍACO, FAIXA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, ENTRE 2.0 A 4.2 MHZ, COM CABO.			
54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	TRANSDUTOR LINEAR VASCULAR COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM, MARCA GE, MODELO: VERSANA ACTIVE 1.5. REGISTRO NA ANVISA: 80071260409 FABRICANTE: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO., LTD. TRANSDUTOR USO MÉDICO, MODELO MULTIFREQUENCIAL DE BANDA LARGA, FORMATO LINEAR VASCULAR, FAIXA FREQUÊNCIA ENTRE 4.0 A 11 MHZ, AJUSTÁVEL, COM CABO.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES DE BRIM - TAMANHO 80 X 80 CM CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR VERDE (BANDEIRA OU VERDE ÁGUA), INDICADO PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, E ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR AUTOCLAVE. CAMPO SEM FENESTRA, DUPLA CAMADA ACABAMENTO: COM COSTURA NAS 04 LATERAIS, PRÉ-ENCOLHIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDINDO 80 CM X 80 CM; NA COR VERDE. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. A FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE QUALIDADE. COM LOGOTIPO (PAM/CURVELO) ESTAMPADO NA PEÇA. EMBALADO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTILO MÉDICO UNIFORMES HOSPITALARES, BRAZILH2, ATITUDE UNIFORMES, HOXTEL, ELMI, KOUNTRYLINE, MODA CIRURGICA, CARMONI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



57 COTA RESERVADA (25% do item 56 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PEDIÁTRICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.750	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 COTA RESERVADA (25% do item 58 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.250	EMB	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, POSSUI DORSO DE ESPUMA DE GEL CONDUTOR COM ADESIVO HIPOALEGERNICO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ALUMINADA, COM 50 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. PADRÃO DE QUALIDADE, DESCARPACK, SOLIDOR, KENDAL, VITALCOR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	KIT	PEÇA DE REPOSIÇÃO DE TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM MONITOR DA MARCA PROLIFE, MODELO C 150. KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL TRUWAVETM; 01 (UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, 3ML/H; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 120CM; 01 (UM) TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR MACHO-FÊMEA, 30CM; 02 (DUAS) TORNEIRAS DE 3 VIAS E 02 (DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO, N.O LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80219050066. PADRÃO DE QUALIDADE, EDWARDS LIFSCIENCES. FABRICANTE: EDWARDS LIFSCIENCES LLC.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>BOLSA PRESSÓRICA PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA KIT DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO; BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO INDICADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO DE ATÉ 500 ML, ACOMPANHA MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CORPO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, 100% SILICONE, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E HEMOCOMPATÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE. MODELO CLEAR CUFF. PADRÃO DE QUALIDADE, KINNER.</p>			
<p>62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL COM DESIGNER INFANTIL COLORIDO; OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. PADRÃO DE QUALIDADE, BIOLAND, FINGERTIP, BIC, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>PEÇA DE REPOSIÇÃO - SENSOR DE OXÍMETRO EM Y NEONATAL 2,0 MT SY01 COMPATÍVEL, COM A MARCA ALFAMED, PROLIFE E PHILIPS; OXÍMETRO NEONATAL PORTÁTIL EM Y: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM</p>			



			FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS/10 M ³ CILINDRO FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA EXTERNA NA COR VERDE, INDICANDO DE USO MEDICINAL, SEM CARGA; - CAPACIDADE HIDRÁULICA (L): 50 LITROS; - CAPACIDADE DE GÁS (M ³): 10 METROS CÚBICOS (M ³); - PRESSÃO DE SERVIÇO (BAR): 200 BAR; - DIÂMETRO EXTERNO (MM): APROX. 230 MM; - ALTURA (MM): APROX. 1500 MM; - PESO (KG): APROX. 57,2 KG; - CONEXÃO PARA VÁLVULA: ABNT 218-1. - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD, MAT CILINDROS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	9	KIT	KIT PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) KIT 03 PEÇAS PARA CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (TÓRAX, PUNHO E PERNAS) - COM A FINALIDADE RESTRITOR E IMOBILIZADOR HUMANIZADO PARA GERIATRIA, PSIQUIATRIA, AMBULÂNCIA; COMPOSIÇÃO: TECIDO: NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL E OU TECIDO AUTOMOTIVO, DUPLA FACE E PRÁTICO PARA HIGIENIZAR / PASSADOR DE FERRO PARA MAIOR SEGURANÇA / FITA CA DE POLIPROPILENO / POSSUI VELCRO / MEDIDAS APROXIMADAS: CONTENSOR DE TORNOZELO MEDIDA DA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO TORNOZELO: APROX. 0,28CM / CONTENSOR PARA O PULSO MEDIDA DA FITA PARA CIRCUNFERÊNCIA DA CAMA: APROX. 2,50CM / TAMANHO DO CONTENSOR DO PULSO: APROX. 22CM / CONTENSOR ABDOMINAL MEDIDA DA FITA: APROX. 1,80CM /CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DA CAMA OU MACA: APROX. 2,40CM. GARANTIA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE: REAPTA INCLUSIVA, IMPACTO MEDICAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO.: EXTENSÃO PLÁSTICA (PVC), COM MÁSCARA PARA UMIDIFICADOR; INDICADA PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DIMENSÃO MÍNIMA 1,50 M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O COPO UMIDIFICADOR E A MÁSCARA. MÁSCARA MODELO ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). VALIDADE INDETERMINADA. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. PADRÃO DE QUALIDADE PROTEC, UNITEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	40	Un.	<p>MANTA TÉRMICA.: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10 M X 1,40 M. PADRÃO DE QUALIDADE: ORTOFEX, TERMOFIT, ESTEK, STYLLUS, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	20	Un.	<p>CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO LINHA MEDICINAL; PORTÁTIL; SEM CARGA; CILINDRO EM ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO 03 LITROS COMPLETO, COMPOSTO POR: CILINDRO +VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO; OS CILINDROS SÃO UTILIZADOS PARA ARMAZENAR OXIGÊNIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSÃO, E CONTROLE DA VAZÃO DOS GASES ARMAZENADO POR VÁLVULAS E FLUXÔMETROS. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) CORPO: LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.218-1 MATERIAL CILINDRO: EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE HIDRÁULICA: 03 LITROS PRESSÃO DE SERVIÇO: (PSI/BAR) 2015/139 MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 50 CM DIÂMETRO: 12 CM VÁLVULA Cgc-540-PADRÃO PARA OXIGÊNIO ROSCA DE ENTRADA: 3/4"-16UNF-2B PESO: APROX. 2.900KG NORMA: DOT-312AL / TC-3ALM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ANT NBR ISO 9809; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTER NO CILINDRO AS INFORMAÇÕES DA FÓRMULA QUÍMICA OU NOME COMERCIAL E QUANTIDADE MÁXIMA EM KG DO FLUÍDO QUE CILINDRO PODE CONTER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO: GENERALMED, LUXFER, JGM, PROTEC, MD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>100</p>	<p>Un.</p>	<p>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO PARA MONITORAMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. POSSUI VISOR DE OLED MULTI-DIRECIONAL DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALTAMENTE PRECISO NAS LEITURAS, RÁPIDO TEMPO DE RESPOSTA. DETECÇÃO E APRESENTAÇÃO INSTANTÂNEA DO RESULTADO, MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DAS MEDIÇÕES. ACOMPANHA ESTOJO COM FECHO VELCRO PARA TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE E CORDÃO DE PESCOÇO. ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA G-TECH, MD, OMRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>10</p>	<p>Un.</p>	<p>OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL MICRO PROCESSADO PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO DE ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, NÃO INVASIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSÍVEL E FÁCIL OPERAÇÃO, PARA USO EM AMBULÂNCIAS. DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRÉ-HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURAÇÃO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SPO2, ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSÃO. FAIXA DE MEDIDA E APRESENTAÇÃO DIGITAL DE VALORES PARA SPO2 (FAIXA MÍNIMA DE 0 A 100%), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FAIXA MÍNIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO. O EQUIPAMENTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TER REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, QLEDS, MEDETECH, CONTEC, BRASMED, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL. EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS, DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AAMI E INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360º PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA MD, G-TECH, OMRON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	10	Un.	<p>CIRCUITO PACIENTE VENTILAÇÃO SILICONE ADULTO UNIVERSAL FABRICADOS COM MATERIAIS ATÓXICOS RECOMENDADOS PARA PRODUTOS DE USO HOSPITALAR. SÃO COMPOSTOS POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, TRAQUEIAS EM SILICONE COM PAREDE INTERNA LISA E COM ESTRUTURA EXTERNA EM ELIPSE, DRENO COLETOR DE CONDENSAÇÃO E TUBO PROXIMAL, UTILIZADOS NOS CIRCUITOS PARA VENTILAÇÃO. EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TRAQUEIAS - MATERIAL: SILICONE - COR DA PONTEIRA: AZUL - DUREZA DO TUBO: 60±5 SHORE A - DUREZA DA PONTEIRA: 40± SHORE A - COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS: 15 X 400MM / 15 X 600MM / 15 X 800MM / 15 X 1200MM / 22 X 400MM / 22 X 600MM / 22 X 1200MM - CONECTORES "Y" - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - CONEXÃO: 15 (FÊMEA) CONFORME NORMA ABNT 10335 - TAMPÃO - MATERIAL: SILICONE - CONECTORES INTERMEDIÁRIOS - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - DRENO - MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - ORING: SILICONE - MOLA: AÇO INOXIDÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO DE QUALIDADE, VENTCARE, UNITEC, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO: INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE E AUSCULTADOR DUPLO (INFANTIL E ADULTO). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA / CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO). COR PRETO, CINZA OU AZUL MARINHO. COM PARES DE OLIVAS E MEMBRANAS EXTRAS E TRÊS DIAFRAGMAS ABERTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7X11X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 420G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, MODELO ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	150	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO. ACOMPANHADO COM UM ESTOJO COM FECHO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. MARCA MEDJET, BD, MISSOURI, SOLIDOR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	60	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MEDIDA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA: 18CM LARGURA E 68 CM COMPRIMENTO. ACOMPANHA BOLSA. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, MISSOURI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	70	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA CONFECCIONADA EM PVC; PÊRA EM BORRACHA VULCANIZADA USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DE AR. MANÔMETRO, CAIXA METÁLICA, USADO PARA AFERIR A PRESSÃO; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO: APROX.: 27CM; ALTURA: 9,5CM. EMBALADO EM BOLSA, CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE MISSOURI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	100	Un.	<p>ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO: POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES, FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA), USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS, ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. GIRO DO AUSCULTADOR 180 GRAUS PARA TROCAR O DIAFRAGMA, TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS. AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETA, AZUL, CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	50	Un.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTO. DE PULSO MEDIÇÃO OSCILOMETRIA VISOR LCD. ESFIGMOMANÔMETRO; DIGITAL, AUTOMÁTICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA ÚTIL DAS PILHAS PARA ATÉ 250 MEDIÇÕES; COM BRAÇADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUÇÃO DE ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE PRESSÃO DE +/-3 MMHG; SEM PÊRA; MANGUITO LIVRE DE LÁTEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA G-TECH, OMRON, MD, MEDLEVENSOHN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	60	Un.	<p>SACO PARA HAMPER 150 LITROS SACO PARA HAMPER EM TECIDO BRIM CRU, PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS DE HOSPITAL, COM CAPACIDADE ATÉ 150 LITROS, MEDINDO 90,0 CM, ALTURA 110 CM, COM CORDÃO DE FECHAMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, NC, MEDICAL COMPANY, SHOP MED FACTORY BRASIL, R & R, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



<p>80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>6</p>	<p>Un.</p>	<p>AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RX AVENTAL PADRÃO PARA PROFISSIONAIS, COM OMBREIRA ACOLCHOADA, FECHAMENTO EM ALÇAS CRUZADAS, VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60 MM. CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MM PB. COMPOSIÇÃO: CHUMBO. PESO APROXIMADO: 5,850 KG. VALIDADE INDETERMINADA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL NA COR: AZUL MARINHO/ROYAL, OU COM COSTURA COMPUTADORIZADA. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004, CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO CA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: KIRAN LUMAX, KONEX OU NMARTINS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>60</p>	<p>Un.</p>	<p>BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, ADULTO; COM CAPACIDADE PARA 2500ML, CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
<p>82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)</p>	<p>30</p>	<p>Un.</p>	<p>BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, PEDIÁTRICO, COM CAPACIDADE PARA, 900ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	BOLSA RESERVATÓRIO P/REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, NEONATAL; COM CAPACIDADE PARA, 600 ML; CONFECCIONADO EM SILICONE; RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE – ADULTO AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - PEDIÁTRICA AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM ENTRADA COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE RESSUSCITADORES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL EM SILICONE - NEONATAL AUTOCLAVÁVEL; PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA RESSUSCITADOR MANUAL; MÁSCARA DE SILICONE PARA AMBU, TAMANHO, NEONATAL, REUTILIZÁVEL; EM SILICONE TRANSLUCIDO OU SIMILAR, ATÓXICO, INODORO, NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM TEMPERATURA ATÉ 134 °C; COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE			



			RESSUSCITADORES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, PROTEC, STRA, MD, GENERALMED, MIKATOS/MISSOURI, FOYOMED, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL RESSUSCITADOR MANUAL; COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE APROX. 250ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIREC. COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VALV. EXPIRATOR. VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO NEONATAL; CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS. MÁSCARA FACIAL REDONDA TAMANHO 0 DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML; AUTOLAVÁVEL A 134º C; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE, MD, UNITEC. MIKATOS/MISSOURI, PROTEC, FOYOMED, HAOXI, STRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelos responsáveis, indicando o produto, sua descrição, número de item, quantitativo, dados da Contratada, locais de entrega e valores unitários e totais.

5.14 – Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais: Avenida do Contorno nº 46, Tibira, Curvelo/MG - CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.



5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto do contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido à **CONTRATADA**, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à **CONTRATADA** manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100) 30
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

02.09.02.10.302.1005.1138.4.4.90.52.00.1.621.000.0000-712
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-815
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-815
02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-826
02.09.02.10.302.1005.2314.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-826
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.3210-667
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-771
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-771

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.

10.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade,



prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos



previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

11.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

11.14 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

11.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.



12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>- Fiscais administrativos: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx – 97 e Elma Rodrigues - CPF: 675.XXX.XXX-91, Contato: (38) 3721-2974. Email: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com.</p> <p>- Fiscais técnicos e Responsáveis pelo recebimento dos produtos: Janete Simões - CPF: 086.xxx.xxx-48, Contato: (38) 3721-2974, e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br; e Danielle Alves de Carvalho Mota - CPF: 011.xxx.xxx-16 - Contato: (38) 3721-2974 – e-mail: atencaoprimaria@curvelo.mg.gov.br.</p> <p>- Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56.</p>

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pelo contrato, indicado pelo gestor da Secretaria competente.

12.10 – Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.



15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo para tanto, recusar o recebimento, que não esteja de acordo com o que foi solicitado.

17.2 – Após o recebimento do objeto, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

17.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3 – Em caso de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação por escrito **CONTRATANTE**, mantendo o preço inicialmente registrado.

17.4 – Na hipótese de complementação em virtude de entrega parcial ou incompleta, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, mantendo o preço inicialmente registrado.

17.5 – Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a **CONTRATADA** deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17.6 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.7 – A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.



17.8 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.9 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.10 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2024** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2024, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br



testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2024.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: